



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 1 de março de 2019

Disponibilizado às 20:00 de 28/02/2019

ANO XXII - EDIÇÃO 6397

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos
Des^a. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Jésus Nascimento
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Ouvidoria
0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência
(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Núcleo de Relações
Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

CENTRAL DE ATENDIMENTO

tjrrmanutencao.milldesk.com

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS

RAMAL 4109

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI

tjrr.milldesk.com

RAMAL 4141



SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 28/02/2019

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0000.17.001406-2

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA

1ª REQUERIDA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROCURADOR DA CMBV: ALEXANDER SENA DE OLIVEIRA (OAB/RR 247-B)

2ª REQUERIDA: PREFEITURA DE BOA VISTA

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: FLÁVIO GRANJEIRO DE SOUZA (OAB/RR 327-B)

RELATOR: JUIZ CONVOCADO LUIZ FERNANDO MALLET

DECISÃO

Compulsando os autos, verifico que em 27 de novembro de 2018, o Município de Boa Vista, protocolou o pedido de suspensão do feito por 06 (seis) meses, "até que o Município envie novo Projeto de Lei para a correção das supostas inconsistências" - fl. 534.

Entendo que o pedido acima não trará prejuízo às partes, razão pela qual defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido.

Intime-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2019

Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet
Relator

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0000.16.001254-8

IMPETRANTE: CINTHIA DA SILVA GUARIENTI

DEFENSORA PÚBLICA: TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO (OAB/RR 429)

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: TEMAIR CARLOS DE SIQUEIRA (OAB/RR 658)

RELATOR: JUIZ CONVOCADO LUIZ FERNANDO MALLET

DESPACHO

Considerando a decisão que homologou a prestação de contas apresentada pela impetrante, à fl. 192, bem como a manifestação da PGJ, à fl. 190 e a ciência da DPE, fl. 195, aguarde-se em secretaria por mais seis meses, uma vez que a medicação requerida na exordial destinava-se ao tratamento da impetrante pelo período de 03 (três) anos, o que deve ocorrer em agosto de 2019.

Após, archive-se.

Boa Vista, 25 de fevereiro de 2019.

Juiz Convocado LUIZ FERNANDO MALLET – Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRISTINE HELENA RODRIGUES
Diretora de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 324, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0000311-70.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor **OLANO INÁCIO DE MATOS**, Técnico Judiciário, matrícula 3010717, à Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR, para exercer cargo em comissão, pelo período de 1 ano, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 e no art. 4º da Resolução TJRR n. 055/2011, com ônus ao cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 325, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0000559-36.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOELMA ANDRADE FIGUEIREDO MELVILLE**, Técnica Judiciária, licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 11 de fevereiro de 2019, bem como sua permanência e a de seu dependente legal no plano de saúde FAMA, com fundamento nos arts. 78 e 85 da LCE n. 53/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

N. 326 - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **ADRIANO DA SILVA ARAUJO**, Técnico Judiciário exercendo a Função Técnica de Assessoramento, no período de 20/2 a 5/3/2019.

N. 327 - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **LEOMAR IRINEU AULER**, Motorista - cargo em extinção, no período de 14/2 a 1º/3/2019.

N. 328 - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora **LARISSA MARAVALHA LIMA SILVA**, Assessora Técnica I, no período de 26/2 a 1º/3/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 329, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0002531-41.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUAN DE ARAÚJO PINHO**, Analista Judiciário - Contabilidade, para responder pelo Núcleo de Auditoria Interna, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 28/2 a 1º/3/2019 e de 7 a 22/3/2019, em virtude de recesso da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N.º 330, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n. 0003577-65.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a contar da publicação desta Portaria, a Gratificação de Produtividade da servidora **LAURA TUPINAMBÁ CABRAL**, Técnica Judiciária, concedida por meio da Portaria n.º 745, de 30 de maio de 2018, publicada no DJE n.º 6221, que circulou no dia 4 de junho de 2018.

Art. 2º Nomear a servidora **LAURA TUPINAMBÁ CABRAL**, Técnica Judiciária, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, Código TJ/DCA-16, com lotação no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, a contar da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N.º 331 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n. 0002324-42.2019.8.23.8000

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a designação da servidora **MARIA JOSIANE LIMA PRADO**, Subsecretária de Orçamento, por ter respondido pela Secretaria de Orçamento e Finanças, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 25 a 27/2/2019, em virtude de férias da titular.

Art. 2º Designar a servidora **MARIA JOSIANE LIMA PRADO**, Subsecretária de Orçamento, para responder pela Secretaria de Orçamento e Finanças, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 28/2 a 6/3/2019, em razão de férias da titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente



GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA N. 158 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria da Presidência nº 167, do dia 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a Resolução TP 026/2010;

CONSIDERANDO a publicação da pauta dos processos da 1ª e 2ª Varas do Júri que serão julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular em Março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **MARÇO de 2019**:

Dia	Escala	Oficial
01	Plantão	Cláudio de Oliveira Ferreira
		Carlos dos Santos Chaves
02	Plantão Penitenciária	Joelson de Assis Salles
		Maycon Robert Moraes Tomé
03	Plantão	Aílton Araújo da Silva
		Maycon Robert Moraes Tomé
04	Plantão	Wenderson Costa de Souza
		José Félix de Lima Júnior
05	Plantão	Victor Mateus de Oliveira Tobias
		Leonardo Penna Firme Tortarolo
06	Plantão	Silvan Lira de Castro
		Ademir de Azevedo Braga
07	Plantão	Bruno Holanda de Melo
		Jeckson Luiz Triches
08	Plantão Penitenciária	Hellen Kellen de Matos Lima
		Carlitos Kurdt Fuchs
09	Plantão	Paulo Renato Silva de Azevedo
		Hellen Kellen de Matos Lima
10	Plantão	Givanildo Moura
		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
11	Plantão	Givanildo Moura
		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
12	Plantão	Ronaldo Nogueira Marques
		Jeferson Antonio da Silva
12	Plantão Penitenciária	Paulo Renato Silva de Azevedo
		Júri 2ª Vara
12	Plantão	Sandra Christiane Araújo Souza
		Jeane Andreia de Souza Ferreira
12	Plantão Penitenciária	Paulo Renato Silva de Azevedo

13	Plantão		Netanias Silvestre Amorim
			Cláudio de Oliveira Ferreira
	Plantão Penitenciária		Paulo Renato Silva de Azevedo
	Júri	2ª Vara	Carlos dos Santos Chaves
14	Plantão		Maycon Robert Moraes Tomé
			Aílton Araújo da Silva
	Plantão Penitenciária		Paulo Renato Silva de Azevedo
	Júri	1ª Vara	Wenderson Costa de Souza
			José Félix de Lima Junior
15	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Leonardo Penna Firme Tortarolo
	Plantão Penitenciária		Paulo Renato Silva de Azevedo
16	Plantão		Silvan Lira de Castro
			Ademir de Azevedo Braga
17	Plantão		Silvan Lira de Castro
			Ademir de Azevedo Braga
18	Plantão		Jeckson Luiz Triches
			Mauro Alisson da Silva
	Plantão Penitenciária		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Júri	2ª Vara	Hellen Kellen Matos Lima
19	Plantão		Paulo Renato Silva de Azevedo
			Givanildo Moura
	Plantão Penitenciária		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
20	Plantão		Ronaldo Nogueira Marques
			Jeferson Antonio da Silva
	Plantão Penitenciária		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Júri	2ª Vara	Reginaldo Gomes de Azevedo
21	Plantão		Cleiérissom Tavares e Silva
			Sandra Christiane Araújo Souza
	Plantão Penitenciária		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Júri	1ª Vara	Jeane Andreia de Souza Ferreira
			Glaud Stone Silva Pereira
22	Plantão		Netanias Silvestre Amorim
			Francisco Alencar Moreira
	Plantão Penitenciária		Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
23	Plantão		Cláudio de Oliveira Ferreira
			Carlos dos Santos Chaves
24	Plantão		Cláudio de Oliveira Ferreira
			Carlos dos Santos Chaves
25	Plantão		Francisco Luiz de Sampaio
			Aílton Araújo da Silva
	Plantão Penitenciária		Ronaldo Nogueira Marques
	Júri	2ª Vara	Victor Mateus de Oliveira Tobias
26	Plantão		Wenderson Costa de Souza
			José Félix de Lima Júnior
	Plantão Penitenciária		Ronaldo Nogueira Marques
	Plantão		Alessandra Maria Rosa da Silva

27			Dennyson Dahyan Pastana da Penha
	Plantão Penitenciária		Ronaldo Nogueira Marques
	Júri	2ª Vara	Jeckson Luiz Triches
28	Plantão		Silvan Lira de Castro
			Ademir de Azevedo Braga
	Plantão Penitenciária		Ronaldo Nogueira Marques
	Júri	1ª Vara	Bruno Holanda de Melo
			Mauro Alisson da Silva
29	Plantão		Hellen Kellen Matos Lima
			Carlitos Kurdt Fuchs
	Plantão Penitenciária		Ronaldo Nogueira Marques
30	Plantão		Paulo Renato Silva de Azevedo
			Givanildo Moura
31	Plantão		Paulo Renato Silva de Azevedo
			Givanildo Moura

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREVISO	Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
	Ronaldo Nogueira Marques
	Jeferson Antonio da Silva
	Luís Cláudio de Jesus Silva
	Reginaldo Gomes de Azevedo

Art. 2º – Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º- Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão.

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 08h ao Juízo de plantão.

Art. 3º – Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 28/2/2019

SEI nº 0002172-84.2019.8.23.60301-380

Assunto: Reclamação

Origem: Ouvidoria

Decisão

Cuida-se de reclamação (2019.02.0033) protocolada na Ouvidoria pela senhora (...), alegando, em síntese, que no dia 05/2/2019 compareceu ao Fórum Advogado Sobral Pinto e quando estava se ausentando do prédio: *“um policial militar falou de forma ríspida que ela deveria voltar e colocar o crachá no lugar; que respondeu já ter devolvido o referido crachá; com o tom mais alterado ainda o policial continuou quase gritando afirmando que ela deveria voltar e colocar o crachá no lugar, discussão esta que se prolongou por alguns minutos, gerando estresse e transtornos desnecessário”*, fazendo-a se sentir *“constrangida e humilhada”* ([0486572](#)).

Os autos foram encaminhados à Assessoria Militar para devida averiguação ([0492560](#)).

O Assessor Militar (...) esclareceu que o PM escalado na entrada do Fórum no dia dos fatos era o (...) ([0498709](#)).

Juntou termo de declaração do reclamado, no qual asseverou ter agido de acordo com os procedimentos de segurança repassados por seus superiores quanto à orientação dos visitantes acerca da necessidade de realização de cadastro; que o tratamento dispensado à reclamante foi cortês e educado. Alegou que era a reclamante que se encontrava exaltada e nervosa ([0498737](#)).

No mesmo sentido foram as declarações da recepcionista do Fórum, (...), que presenciou os fatos ([0498731](#)).

Ciente da apuração promovida pela Assessoria Militar.

Como os fatos narrados não configuram infração disciplinar ou ilícito penal, determino o arquivamento do feito.

Ciência às partes.

Publique-se com as cautelas de praxe.

ALMIRO PADILHA

Desembargador

SEI nº 0003606-18.2019.8.23.8000

Assunto: Demora na devolução de mandado

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Despacho

Considerando que os fatos narrados envolvem a conduta do Oficial de Justiça (...), quanto à demora na devolução de mandado, determino a juntada deste feito à Sindicância Processual n.º 0003034-62.2019.8.23.8000, em trâmite na CPS.

Publique-se com as cautelas de praxe.

ALMIRO PADILHA

Desembargador



SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 28/02/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Leilão Eletrônico e Presencial n.º 001/2019** (Proc. Adm. n.º 0013832-19.2018.8.23.8000).

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme relação constante do Anexo I deste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL:

DATA: 27/03/2019

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.wrleiloes.com.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 1º/03/2019 às 08h00min (horário local).

Boa Vista, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA
SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Leilão Eletrônico e Presencial n.º 002/2019** (Proc. Adm. n.º 0010608-73.2018.8.23.8000).

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme relação constante do Anexo I deste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL:

DATA: 29/03/2019

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.wrleiloes.com.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 1º/03/2019 às 08h00min (horário local).

Boa Vista, 28 de fevereiro de 2019.

FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA
SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N. 34, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003249-38.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Art.1º – Cessar os efeitos do artigo 2º da Portaria n. 2395, de 19/12/2017, que designou o Juiz **Paulo César Dias Menezes** para exercer a função de Juiz Corregedor da Corregedoria-Geral de Justiça, a contar de 5 de fevereiro de 2019.

Art.2º – Designar o Juiz de Direito **Breno Jorge Portela Silva Coutinho**, titular da Segunda Vara do Júri e da Justiça Militar, para ocupar o cargo de Juiz Corregedor da Corregedoria-Geral de Justiça, a contar de 22 de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 37, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003311-78.2019.8.23.8000,

CONSIDERANDO a Resolução TP n. 37/2016,

RESOLVE:

Designar os Desembargadores abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP:

Desembargador	Função
Desembargador Ricardo Oliveira	Presidente
Desembargador Jésus Nascimento	Membro
Desembargadora Elaine Cristina Bianchi	Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 38, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0010464-02.2018.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder ao Desembargador **Ricardo de Aguiar Oliveira** dispensa do expediente no período de 27/2 a 1º/3/2019, em virtude de sua designação para atuar como plantonista no período de outubro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 39, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003478-95.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Alterar o Art. 1º da Portaria n. 1369/2018, do dia 20 de dezembro de 2018, que definiu a escala de plantão do segundo grau de jurisdição para o ano de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

MARÇO – Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet;

ABRIL – Desembargadora Elaine Bianchi;

[...]

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 40, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0015322-76.2018.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Desembargadora **Tânia Vasconcelos** 8 dias de recesso marcados para o período de 8 a 15/3/2019.

Art. 2º – Alterar as férias da Desembargadora **Tânia Vasconcelos**, referente ao exercício de 2017, para serem usufruídas no período de 13 a 18/5/2019.

Art. 3º – Alterar as férias da Desembargadora **Tânia Vasconcelos**, referente ao exercício de 2018, para serem usufruídas nos períodos de 20 a 29/5/2019 e 30/5 a 8/6/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 41, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0007293-37.2018.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder ao Desembargador **Jefferson Fernandes da Silva** dispensa do expediente nos dias 28 e 29 de março de 2019, em virtude de sua designação para atuar como platonista no período de julho de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 42, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003339-46.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder ao Juiz Substituto **Cleber Gonçalves Filho** dispensa do expediente nos dias 7 e 8 de março de 2019, em virtude de sua designação para atuar como plantonista no 3º Juizado Especial Cível.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 43, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0016113-45.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder ao Juiz de Direito **Claudio Roberto Barbosa de Araujo**, titular da Comarca de Pacaraima, dispensa do expediente no dia 15/4/2019, em virtude de sua designação para atuar como plantonista na Comarca de Caracaraí, no mês de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 44, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0001923-43.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder ao Juiz de Direito **Eduardo Messagi Dias**, titular da 5ª Vara Cível, dispensa do expediente nos dias 7 e 8 de março de 2019, em virtude de sua designação para atuar como plantonista no período de 3 a 9/4/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 45, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0001232-29.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder à Juíza de Direito **Patricia Oliveira dos Reis**, titular da Comarca de Caracaraí, 10 (dez) dias de férias relativos ao segundo período de 2018, para serem usufruídas no período de 18 a 27 de março de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 46, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0002805-05.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, dispensa do expediente nos dias 29, 30, 31/10/2019, 4 e 5/11/2019, em virtude de sua designação para atuar como plantonista no período de 11/2/2019 a 17/2/2019.

Art. 2º – Alterar a dispensa de expediente decorrente de atuação no plantão judicial da Juíza de Direito **Daniela Schirato Collesi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas anteriormente agendada para os dias 1º, 2, 3, 4 e 5 de julho de 2019, para serem usufruídas nos dias 6, 7, 8, 11 e 12/11/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 47, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003405-26.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder ao magistrado **Aluizio Ferreira Vieira**, Juiz Auxiliar da Presidência, dispensa de expediente nos dias 28/2/2019 e 1º/3/2019, em virtude de sua designação para atuar como plantonista nos dias 26/11/2018 a 12/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 48, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0002815-49.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder à Juíza Substituta **Lilian Cardoso** dispensa de expediente no dia 16 de abril de 2019, em virtude de sua designação para atuar como plantonista na Vara de Crimes Contra Vulneráveis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 49, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003514-40.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder ao Juiz de Direito **Euclides Calil Filho**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, dispensa de expediente nos dias 7 e 8/3/2019, virtude de sua designação para atuar como plantonista nos dias 31/10 a 6/11/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente**

PORTARIA N. 50, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0015315-84.2018.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder ao Desembargador **Jefferson Fernandes da Silva** 7 (sete) dias de recesso forense, referentes ao exercício de 2016, para serem usufruídos nos períodos de 24 a 26/4/2019, 9 a 10/5/2019, e 1º a 2/8/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente**

PORTARIA N. 51, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0001028-82.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Juiz de Direito **Air Marin Júnior**, titular do 2º Juizado Especial Cível, 5 (cinco) dias de férias, referentes ao segundo período de 2018, para serem usufruídas no período de 3 a 7/6/2019.

Art. 2º – Conceder ao Juiz de Direito **Air Marin Júnior**, titular do 2º Juizado Especial Cível, dispensa de expediente no período de 3 a 7 e 10 de junho de 2019, em virtude de sua designação para atuar como plantonista.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente**

PORTARIA N. 52, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0015074-13.2018.8.23.8000,

RESOLVE:

Alterar as férias do Juiz de Direito **Eduardo Messagi Dias**, titular da 5º Vara Cível, referentes ao saldo remanescente do ano de 2018, para serem usufruídas nos períodos de 22/4 a 1º/5/2019 e 10 a 19/6/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 53, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0001925-13.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder ao Juiz de Direito **Eduardo Messagi Dias**, titular da 5º Vara Cível, dispensa do expediente nos dias 11, 12, 15 e 16 de abril de 2019, em virtude de sua designação para atuar como plantonista.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 54, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003121-18.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Juíza Substituta **Liliane Cardoso**, nos dias 23 e 24 de maio de 2019, para participar do VII ENAJE- Encontro Nacional de Juízes Estaduais, promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros, a ser realizado na Cidade de Foz do Iguaçu, sem ônus para este Tribunal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 55, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003015-56.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Alterar as férias do Juiz de Direito **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da 4º Vara Cível, referentes ao segundo período de 2019, anteriormente marcadas para o período de 4/3/2019 a 2/4/2019, para serem usufruídas no período de 1º/8/2019 a 30/8/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 56, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0003141-09.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder à Juíza Substituta **Noêmia Cardoso Leite Sousa** dispensa do expediente nos dias 21 e 22 de março de 2019, em virtude de sua designação para atuar como plantonista no 1º Juizado Especial Cível.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 57, 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0001406-38.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Desembargadora **Elaine Bianchi** no período de 14 a 16 de março de 2019, para participar do 116º Encontro dos Conselho dos Tribunais de Justiça e da Comemoração dos 410 anos do Primeiro Tribunal de Justiça da América Latina, a ser realizado na Cidade de Salvador/Bahia, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 58, de 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0009192-70.2018.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Dr. Angelo Augusto Graça Mendes**, Juiz de Direito titular da Segunda Vara Cível, para, cumulativamente, responder pela Primeira Vara Cível, no período de 7 a 8/3/2019, em virtude de folgas do titular.

Art. 2º Designar o **Dr. Cléber Gonçalves Filho**, Juiz Substituto, para, sem prejuízo da designação para responder pela Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, responder pela Vara de Execução Penal, no período de 28/2 a 1º/3/2019, em virtude de afastamento da titular.

Art. 3º Designar o **Dr. Daniel Damasceno Amorim Douglas**, Juiz Substituto, para, sem prejuízo da designação para auxiliar na Quarta Vara Cível, responder pela Quinta Vara Cível, no período de 7 a 8/3/2019, em virtude de folgas do titular.

Art. 4º Designar o **Dr. Daniel Damasceno Amorim Douglas**, Juiz Substituto, para, sem prejuízo da designação para responder pela Quinta Vara Cível, responder pela Primeira Vara de Família, no período de 7 a 8/3/2019, em virtude de folgas do **Dr. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**.

Art. 5º Designar a **Dra Daniela Schirato Collesi Minholi**, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para, cumulativamente, responder pela Diretoria do Fórum Ministro Evandro Lins e Silva, no período de 7 a 8/3/2019, em virtude de folgas do Diretor.

Art. 6º Designar o **Dr. Esdras Silva Pinto**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Rorainópolis, para, sem prejuízo da designação para auxiliar na Primeira Vara da Fazenda Pública, auxiliar na Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no dia 14/03/2019.

Art. 7º Designar a **Dra. Lana Leitão Martins**, Juíza de Direito titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, para, cumulativamente, responder pela Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no período de 7 a 8/3/2019, em virtude de folgas do **Dr. Cléber Gonçalves Filho**.

Art. 8º Designar a **Dra. Liliane Cardoso**, Juíza Substituta, para, sem prejuízo da designação para auxiliar na Segunda Vara Criminal, auxiliar na Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no período de 11 a 13/03/2019.

Art. 9º Designar a **Dra. Maria Aparecida Cury**, Juíza de Direito titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica, para, cumulativamente, responder pelo Segundo Juizado de Violência Doméstica, no período de 7 a 8/3/2019, em virtude de folgas do titular.

Art. 10 Cessar os efeitos, a contar de 7/3/2019, da designação do **Dr. Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, Juiz Substituto, para auxiliar na Quinta Vara Cível.

Art. 11 Designar o **Dr. Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, Juiz Substituto, para, sem prejuízo da designação para responder pela Sexta Vara Cível, responder pelo Juizado da Fazenda Pública, no período de 7 a 8/3/2019, em virtude de folgas do titular.

Art. 12 Designar o **Dr. Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, Juiz Substituto, para, sem prejuízo da designação para responder pelo Juizado da Fazenda Pública, responder pela Segunda Vara da Fazenda Pública, nos períodos de 7 a 15/3/2019, 18 a 22/3/2019 e 25 a 26/3/2019, em virtude de férias e folgas do titular.

Art. 13 Designar a **Dra. Rafaella Holanda Silveira**, Juíza Substituta, para responder pela Primeira Vara de Família, no período de 11 a 22/3/2019, em virtude de férias e folgas do **Dr. Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**.

Núcleo de Gestão de Magistrados – NGM
SEI n. 0002528-86.2019.8.23.8000
Assunto: Diárias de Magistrado.

Decisão

Trata-se de pedido de diárias para a Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes** e para a Oficial de Gabinete de Juiz **Lorena Barbosa Aucar Seffair**, em virtude de deslocamento para realizar audiências na Comarca de Rorainópolis no dia 27/12/2018.

O feito foi devidamente instruído (EP 0491433, 0489973 e 0492254).

Tratando-se de despesa de serviços indispensáveis ao funcionamento das atividades jurisdicionais, com fundamento no art. 1º da Resolução TP 3/2014, defiro o pedido de pagamento de diárias à magistrada **Sissi Marlene Dietrich Schwantes** e à servidora **Lorena Barbosa Aucar Seffair**, em razão do deslocamento por necessidade de serviço à Comarca de Rorainópolis no dia 27/12/2019.

Observe-se o art. 5º da Portaria 281/2019.

Encaminhe-se o feito à SGP para as providências de praxe.

Publique-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Núcleo de Gestão de Magistrados – NGM
SEI n. 0016175-85.2018.8.23.8000
Assunto: Diárias de Magistrado.

Decisão

Tratam os autos de solicitação de pagamento de diárias com pernoite em favor do Juiz de Direito Claudio Roberto Barbosa de Araujo, em virtude de seu deslocamento à Comarca de Boa Vista para participar do "Programa de formação de formadores - Nível Básico" realizado pela Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, com carga horária de 16 horas-aula.

O magistrado comprovou a participação no evento, conforme certificado apresentado no EP. 0450000.

Todavia, o caso se amolda ao que dispõe o art. 2º, § 2º, da Resolução 30/2015, sobre a implementação da ajuda de custo para capacitação profissional aos magistrados:

Art. 2.º Aos membros do Poder Judiciário Estadual, em efetivo exercício, poderá ser concedida semestralmente, preferencialmente nos meses de abril e outubro, ajuda de custo para capacitação profissional de até 30% (trinta por cento) do subsídio, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária.

(...)

§2º O pagamento da ajuda de custo tem por objetivo possibilitar ao beneficiário, depois de devidamente autorizado pela Administração, o custeio de seus afastamentos para fins de aperfeiçoamento com a participação em cursos de extensão, congressos, seminários e outros eventos, bem como, com a aquisição de obras técnicas jurídicas ou científicas, por meio impresso ou eletrônico.

Diante do exposto, indefiro o pedido de pagamento de diárias.

Publique-se.

Arquive-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

Núcleo de Gestão de Magistrados – NGM

SEI n. 0002746-17.2019.8.23.8000

Assunto: Mestrado.

Decisão

Trata-se de requerimento do Juiz Convocado Luiz Fernando Castanheira Mallet, solicitando a liberação do expediente no período matutino, com a devida compensação no período vespertino, para cursar, no Mestrado em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, a disciplina Fronteira e Território, que é ofertada somente às sextas-feiras pela manhã.

O feito foi devidamente instruído nos EP 0499193 e 0499198.

Conforme o documento 0499193, a disciplina Fronteira e Território possui carga horária de 45 horas, podendo ser classificado como curso de média duração, conforme dispõe o inciso II, do art. 2º, da Resolução n. 14 de 2011.

Todavia, o magistrado não requer o seu afastamento de suas funções, mas tão-somente a compensação de carga horária para cursar a disciplina do mestrado, não sendo o caso de se aplicar os procedimentos adotados pela Resolução n. 14 quanto aos cursos de média duração.

O Requerente permanecerá em atividade, contribuindo com as metas do Conselho Nacional de Justiça ao mesmo tempo em que se qualifica, além de não existir qualquer prejuízo aos jurisdicionados e aos operadores do Direito.

Ademais, eventuais medidas urgentes poderão ser despachadas pelo meio eletrônico, face à extinção de distribuição de processos físicos neste Tribunal.

Portanto, deixo de remeter o requerimento à apreciação do Tribunal Pleno, face a inexistência de afastamento a ser deliberado, e defiro o pedido para que o magistrado Luiz Fernando Castanheira Mallet curse a disciplina Fronteira e Território, do curso de Mestrado em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, com a devida compensação do expediente.

Publique-se

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 27/02/2019

Precatório nº 047/2014

Requerente: Messias Gonçalves Garcia

Advogado: Messias Gonçalves Garcia - OAB/RR nº 253-B

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 128/129-v.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos dos arts. 101 e 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme comprovante à folha 126 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 160.024,78 (cento e sessenta mil, vinte quatro reais e setenta e oito centavos) e seus acréscimos legais, em favor do beneficiário **Messias Gonçalves Garcia**, com retenção da contribuição previdenciária.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, com autorização para a instituição bancária providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária no valor de R\$ 1.167,89 (um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), bem como para o beneficiário levantar a importância de R\$ 158.856,89 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) e seus acréscimos legais, ficando desde já o requerente intimado a retirá-lo.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

Juiz ALUIZIO VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Precatório nº 043/2014

Requerente: Francisco Ramalho da Silva

Advogado: Alexandre Cesar Dantas Socorro - OAB/RR nº 264-N

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 88/89.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, *caput*, da Constituição Federal, conforme comprovante bancário à folha 83 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 27.326,18 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) e seus acréscimos legais, em favor do beneficiário Francisco Ramalho da Silva, sem retenção da contribuição previdenciária e do imposto de renda.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, na quantia de R\$ 27.326,18 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) e seus acréscimos legais, em favor de Francisco Ramalho da Silva, ficando desde já o requerente intimado a retirá-lo.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 052/2014

Requerente: Heriethe Angela Feitosa Melville

Advogado: Silas Cabral de Araújo Franco - OAB/RR nº 413-N

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 103/104.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, *caput*, da Constituição Federal, conforme comprovante bancário à folha 101 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 45.442,26 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) e seus acréscimos legais, em favor da beneficiária Heriethe Angela Feitosa Melville, sem retenção da contribuição previdenciária e do imposto de renda.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, na quantia de R\$ 45.442,26 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) e seus acréscimos legais, em favor de Heriethe Angela Feitosa Melville, ficando desde já a requerente intimada a retirá-lo.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Precatório n.º 057/2014

Requerente: Maria da Conceição Marinho da Silva

Advogado: Marco Antonio Salviato Fernandes Neves - OAB/RR 205-B

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juiz de Direito da 1.ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 150/152.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, *caput*, da Constituição Federal, conforme documento bancário acostado à folha 147 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 13.489,05 (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), em favor da pessoa física Maria da Conceição Marinho da Silva, com retenção da contribuição previdenciária, nos termos do demonstrativo à folha 148.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, com autorização para a instituição bancária providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária (INSS), na quantia de R\$ 1.167,89 (um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), bem como para a beneficiária levantar a importância de R\$ 12.321,16 (doze mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) e seus acréscimos legais.

Intime-se a requerente, via Diário da Justiça Eletrônico – DJE, para retirar o alvará.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 059/2014**Requerente: Antônia Ribeiro Ferreira****Advogado: José Carlos Barbosa Cavalcante - OAB/RR nº 074-B****Requerido: Estado de Roraima****Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima****Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista****DECISÃO**

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 118/119.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, *caput*, da Constituição Federal, conforme comprovante bancário à folha 113 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 70.094,36 (setenta mil, noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) e seus acréscimos legais, em favor da beneficiária Antônia Ribeiro Ferreira, sem retenção da contribuição previdenciária e do imposto de renda.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, na quantia de R\$ 70.094,36 (setenta mil, noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) e seus acréscimos legais, em favor de Antônia Ribeiro Ferreira, ficando desde já a requerente intimada a retirá-lo.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 064/2014**Requerente: Ismael Lourival Silva Filho****Advogado: Marco Antônio Salviato Fernandes Neves - OAB/RR nº 205-B****Requerido: Estado de Roraima****Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima****Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista****DECISÃO**

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 89/90-v.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, § 2.º, da Constituição Federal, conforme documento bancário acostado à folha 85 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 156.219,78 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), em favor da pessoa física Ismael Lourival Silva Filho, com retenção de contribuição previdenciária, nos termos do demonstrativo à folha 87.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, com autorização para a instituição bancária, providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária na quantia de R\$ 17.184,18 (dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos), bem como para o beneficiário levantar a importância de R\$ 139.035,60 (cento e trinta e nove mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos) e seus acréscimos legais.

Intime-se o requerente, via Diário da Justiça Eletrônico – DJE, para retirar o alvará.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 063/2014**Requerente: Antônio José Leite de Albuquerque****Advogado: Marco Antônio Salviato Fernandes Neves - OAB/RR nº 205-B****Requerido: Estado de Roraima****Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima****Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista****DECISÃO**

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 88/89-v.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, § 2.º, da Constituição Federal, conforme documento bancário acostado à folha 84 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 158.525,11 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e onze centavos), em favor da pessoa física Antônio José Leite de Albuquerque, com retenção de contribuição previdenciária, nos termos do demonstrativo à folha 86.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, com autorização para a instituição bancária, providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária na quantia de R\$ 17.437,76 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), bem como para o beneficiário levantar a importância de R\$ 141.087,35 (cento e quarenta e um mil, oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e seus acréscimos legais.

Intime-se o requerente, via Diário da Justiça Eletrônico – DJE, para retirar o alvará.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

Juiz ALUIZIO VIEIRA

Auxiliar da Presidência

Precatório nº 066/2014**Requerente: Glauco André de Oliveira Bezerra****Advogado: Marco Antônio Salviato Fernandes Neves - OAB/RR nº 205-B****Requerido: Estado de Roraima****Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima****Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista****DECISÃO**

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 88/89-v.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, § 2.º, da Constituição Federal, conforme documento bancário acostado à folha 85 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 96.578,22 (noventa e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), em favor da pessoa física Glauco André de Oliveira Bezerra, com retenção de contribuição previdenciária, nos termos do demonstrativo à folha 83.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, com autorização para a instituição bancária, providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária na quantia de R\$ 10.623,60 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos), bem como para o beneficiário levantar a importância de R\$ 85.954,62 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e seus acréscimos legais.

Intime-se o requerente, via Diário da Justiça Eletrônico – DJE, para retirar o alvará.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 065/2014**Requerente: Adilson Dias Rodrigues****Advogado: Marco Antônio Salviato Fernandes Neves - OAB/RR nº 205-B****Requerido: Estado de Roraima****Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima****Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista****DECISÃO**

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 88/89-v.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, § 2.º, da Constituição Federal, conforme documento bancário acostado à folha 85 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 108.668,88 (cento e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em favor da pessoa física Adilson Dias Rodrigues, com retenção de contribuição previdenciária, nos termos do demonstrativo à folha 86.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, com autorização para a instituição bancária, providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária na quantia de R\$ 11.953,58 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), bem como para o beneficiário levantar a importância de R\$ 96.715,30 (noventa e seis mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos) e seus acréscimos legais.

Intime-se o requerente, via Diário da Justiça Eletrônico – DJE, para retirar o alvará.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 067/2014**Requerente: Maria Edna Batista****Advogado: Marco Antônio Salviato Fernandes Neves - OAB/RR nº 205-B****Requerido: Estado de Roraima****Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima****Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista****DECISÃO**

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 86/87-v.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, § 2.º, da Constituição Federal, conforme documento bancário acostado à folha 82 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 129.131,61 (cento e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos), em favor da pessoa física **Maria Edna Batista**, com retenção de contribuição previdenciária, nos termos do demonstrativo à folha 86.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, com autorização para a instituição bancária, providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária na quantia de R\$ 14.204,48 (catorze mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), bem como para a beneficiária levantar a importância de R\$ 114.927,13 (cento e catorze mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos) e seus acréscimos legais.

Intime-se a requerente, via Diário da Justiça Eletrônico – DJE, para retirar o alvará.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 068/2014

Requerente: Sonia Moura Vilhena

Advogado: Marco Antônio Salviato Fernandes Neves - OAB/RR nº 205-B

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 87/88-v.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, § 2.º, da Constituição Federal, conforme documento bancário acostado à folha 82 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 124.322,39 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), em favor da pessoa física Sonia Moura Vilhena, com retenção de contribuição previdenciária, nos termos do demonstrativo à folha 85.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, com autorização para a instituição bancária, providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária na quantia de R\$ 13.675,46 (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), bem como para a beneficiária levantar a importância de R\$ 110.646,93 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) e seus acréscimos legais.

Intime-se a requerente, via Diário da Justiça Eletrônico – DJE, para retirar o alvará.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 069/2014

Requerente: Reinaldo Fernandes Neves Neto

Advogado: Marco Antônio Salviato Fernandes Neves - OAB/RR nº 205-B

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 86/87-v.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, § 2.º, da Constituição Federal, conforme documento bancário acostado à folha 82 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 68.862,19 (sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), em favor da pessoa física Reinaldo Fernandes Neves Neto, com retenção de contribuição previdenciária, nos termos do demonstrativo à folha 84.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, com autorização para a instituição bancária, providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária na quantia de R\$ 7.574,84 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), bem como para o beneficiário levantar a importância de R\$ 61.287,35 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e seus acréscimos legais.

Intime-se o requerente, via Diário da Justiça Eletrônico – DJE, para retirar o alvará.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 071/2014

Requerente: Sheila Maria da Costa Epifanio

Advogado: Marco Antônio Salviato Fernandes Neves - OAB/RR nº 205-B

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 87/88-v.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, § 2.º, da Constituição Federal, conforme documento bancário acostado à folha 83 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 154.710,90 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e dez reais e noventa centavos), em favor da pessoa física Sheila Maria da Costa Epifanio, com retenção de contribuição previdenciária, nos termos do demonstrativo à folha 85.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, com autorização para a instituição bancária, providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária na quantia de R\$ 17.018,20 (dezesete mil, dezoito reais e vinte centavos), bem como para a beneficiária levantar a importância de R\$ 137.692,70 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta centavos) e seus acréscimos legais.

Intime-se a requerente, via Diário da Justiça Eletrônico – DJE, para retirar o alvará.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 072/2014

Requerente: Paulo Sérgio Souza da Costa

Advogado: Marco Antônio Salviato Fernandes Neves - OAB/RR nº 205-B

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 87/88-v.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, § 2.º, da Constituição Federal, conforme documento bancário acostado à folha 83 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 161.945,32 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), em favor da pessoa física Paulo Sérgio Souza da Costa, com retenção de contribuição previdenciária, nos termos do demonstrativo à folha 85.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, com autorização para a instituição bancária, providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária na quantia de R\$ 17.813,99 (dezesete mil, oitocentos e treze reais e noventa e nove centavos), bem como para o beneficiário levantar a importância de R\$ 144.131,33 (cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos) e seus acréscimos legais.

Intime-se o requerente, via Diário da Justiça Eletrônico – DJE, para retirar o alvará.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 073/2014

Requerente: Ralison Parente Hardi

Advogado: Marco Antônio Salviato Fernandes Neves - OAB/RR nº 205-B

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 87/88-v.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, § 2.º, da Constituição Federal, conforme documento bancário acostado à folha 83 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 136.122,09 (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e dois reais e nove centavos), em favor da pessoa física Ralison Parente Hardi, com retenção de contribuição previdenciária, nos termos do demonstrativo à folha 85.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, com autorização para a instituição bancária, providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária na quantia de R\$ 14.973,43 (catorze mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), bem como para o beneficiário levantar a importância de R\$ 121.148,66 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) e seus acréscimos legais.

Intime-se o requerente, via Diário da Justiça Eletrônico – DJE, para retirar o alvará.

Ao Núcleo de Precatórios.

Publique-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 078/2014

Requerente: Genival da Silva Mota

Advogado: Marco Antônio Salviato Fernandes Neves - OAB/RR nº 205-B

Requerido: Estado de Roraima

Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima

Requisitante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

DECISÃO

Acolho a manifestação do Núcleo de Precatórios às folhas 91/92-v.

Considerando o depósito efetuado para pagamento do presente precatório, nos termos do art. 100, § 2.º, da Constituição Federal, conforme documento bancário acostado à folha 82 e a norma tributária aplicável ao caso, autorizo a liberação do valor de R\$ 82.159,06 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e seis centavos), em favor da pessoa física Genival da Silva Mota, com retenção de contribuição previdenciária, nos termos do demonstrativo à folha 89.

Expeça-se o alvará de levantamento de valores, com autorização para a instituição bancária, providenciar o recolhimento da contribuição previdenciária na quantia de R\$ 9.037,50 (nove mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos), bem como para o beneficiário levantar a importância de R\$ 73.121,56 (setenta e três mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) e seus acréscimos legais.

Intime-se o requerente, via Diário da Justiça Eletrônico – DJE, para retirar o alvará.

Ao Núcleo de Precatórios.
Publique-se.

Boa Vista, 27 de fevereiro de 2019.

Juiz ALUIZIO VIEIRA
Auxiliar da Presidência

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0014736-73.2017.8.23.8000	Contrato nº41/2016	2018	R\$ 5.880,00

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 28 de fevereiro de 2019.

Maria Josiane Lima Prado

Secretária de Orçamento e Finanças, em exercício





OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

003879-AM-N: 001
 137331-RJ-N: 001
 000099-RR-E: 001
 000153-RR-B: 014
 000171-RR-B: 001
 000239-RR-A: 001
 000303-RR-A: 001
 000330-RR-N: 001
 000351-RR-A: 004
 000429-RR-N: 003
 000444-RR-N: 001
 000446-RR-N: 001
 000463-RR-N: 004
 000481-RR-N: 001
 000743-RR-N: 014
 001094-RR-N: 006
 001174-RR-N: 003
 001268-RR-N: 002
 248970-SP-N: 001

Publicação de Matérias

3ª Vara Cível

Expediente de 27/02/2019

JUIZ(A) TITULAR:
Rodrigo Bezerra Delgado
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã):
Héber Augusto Nakauth dos Santos

Cumprimento de Sentença

001 - 0041451-91.2002.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.02.041451-1
 Executado: Antonio Barbosa da Silva
 Executado: Fiat Administradora de Consórcios Ltda
 PUBLICAÇÃO: Ato Ordinatório: Intimar a parte ré, na pessoa de seu advogado, para ciência e manifestação a respeito do desarquivamento dos autos no prazo de 15 (quinze) dias. ** AVERBADO **
 Advogados: Ágata Cristh Barroso de Souza, Egberto Hernandez Blanco, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Denise Abreu Cavalcanti, Elaine Bonfim de Oliveira, Celson Marcon, Ingrid Gonçalves dos Santos, Adriana Paola Mendivil Vega, Eduardo Almeida de Andrade, Paulo Luis de Moura Holanda, Carla Cristina Lopes Scortecchi

2ª Vara de Família

Expediente de 27/02/2019

JUIZ(A) TITULAR:
Paulo César Dias Menezes
Rafaella Holanda Silveira
PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
ESCRIVÃO(Ã):
Maria das Graças Barroso de Souza

Alimentos - Lei 5478/68

002 - 0026659-35.2002.8.23.0010

Nº antigo: 0010.02.026659-8
 Autor: Criança/adolescente
 Réu: A.P.M.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 73. Oficie-se à fonte pagadora informando a nova conta para depósito dos alimentos. Após, arquivem-se os autos. Boa Vista-RR, 18 de fevereiro de 2019. RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA Juíza Substituta
 Advogado(a): Dennis dos Santos Nunes

Divórcio Litigioso

003 - 0164046-19.2007.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.07.164046-9
 Autor: E.A.S.
 Réu: G.F.P.

ATO ORDINATÓRIO De Portaria de Rotina nº 002/2017 - 2ª Vara de Família. Autos desarquivados e à disposição da parte requerente pelo prazo de 05 (cinco) dias. Boa Vista - RR, 27.02.2019. Secretaria da 2ª Vara de Família. ** AVERBADO **
 Advogados: Teresinha Lopes da Silva Azevedo, Natalia Paiva de Oliveira

1º jesp.viol. Domest.

Expediente de 27/02/2019

JUIZ(A) TITULAR:
Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A):
Carla Cristiane Pipa
Ilaine Aparecida Pagliarini
Lucimara Campaner
Márcio Rosa da Silva
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(Ã):
Aécyo Alves de Moura Mota

Ação Penal - Sumário

004 - 0009648-12.2010.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.10.009648-5
 Réu: Rosinaldo Santos da Silva

Despacho: Considerando que a ação penal já foi sentenciada, com trânsito em julgado, determino a perda e destruição da(s) arma(s) e/ou objeto(s) apreendido(s). Oficie-se à Diretoria do Fórum Criminal para a realização dos atos cabíveis. Após, archive-se definitivamente com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2019. MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
 Advogados: Agassis Favoni de Queiroz, Marcos Pereira da Silva

Auto Prisão em Flagrante

005 - 0009625-56.2016.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.16.009625-0
 Réu: Leandro Guedes do Carmo
 DESPACHO

Considerando que a ação penal já foi sentenciada, com trânsito em julgado, determino a perda e destruição da(s) arma(s) e/ou objeto(s) apreendido(s). Oficie-se à Diretoria do Fórum Criminal para a realização dos atos cabíveis. Após, archive-se definitivamente com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2019. MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
 Nenhum advogado cadastrado.

Ação Penal - Sumário

006 - 0015759-07.2013.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.13.015759-6
 Réu: Edson Domingues dos Santos Bento

Despacho: Considerando que a ação penal já foi sentenciada, com trânsito em julgado, determino a perda e destruição da(s) arma(s) e/ou objeto(s) apreendido(s). Oficie-se à Diretoria do Fórum Criminal para a realização dos atos cabíveis. Após, archive-se definitivamente com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2019. MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
 Advogado(a): Pâmela da Silva Costa

007 - 0016571-49.2013.8.23.0010
 Nº antigo: 0010.13.016571-4
 Réu: José Oliveira da Silva

Despacho: Considerando que a ação penal já foi sentenciada, com

trânsito em julgado, determino a perda e destruição da(s) arma(s) e/ou objeto(s) apreendido(s). Oficie-se à Diretoria do Fórum Criminal para a realização dos atos cabíveis. Após, archive-se definitivamente com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2019. MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

008 - 0001172-43.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.001172-6
Réu: Leandro Alves Feitosa

Despacho: Considerando que a ação penal já foi sentenciada, com trânsito em julgado, determino a perda e destruição da(s) arma(s) e/ou objeto(s) apreendido(s). Oficie-se à Diretoria do Fórum Criminal para a realização dos atos cabíveis. Após, archive-se definitivamente com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2019. MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

009 - 0016382-37.2014.8.23.0010
Nº antigo: 0010.14.016382-4
Réu: Herlardo Rodrigues de Sousa

Despacho: Considerando que a ação penal já foi sentenciada, com trânsito em julgado, determino a perda e destruição da(s) arma(s) e/ou objeto(s) apreendido(s). Oficie-se à Diretoria do Fórum Criminal para a realização dos atos cabíveis. Após, archive-se definitivamente com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2019. MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

010 - 0009181-57.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.009181-6
Réu: Marcônio da Silva Campelo

Despacho: Considerando que a ação penal já foi sentenciada, com trânsito em julgado, determino a perda e destruição da(s) arma(s) e/ou objeto(s) apreendido(s). Oficie-se à Diretoria do Fórum Criminal para a realização dos atos cabíveis. Após, archive-se definitivamente com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2019. MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

011 - 0009221-39.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.009221-0
Réu: Leandro Soares Pinheiro

Despacho: Considerando que a ação penal já foi sentenciada, com trânsito em julgado, determino a perda e destruição da(s) arma(s) e/ou objeto(s) apreendido(s). Oficie-se à Diretoria do Fórum Criminal para a realização dos atos cabíveis. Após, archive-se definitivamente com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2019. MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

012 - 0009698-62.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.009698-9
Réu: Naldiney dos Santos Silva

Despacho: Considerando que a ação penal já foi sentenciada, com trânsito em julgado, determino a perda e destruição da(s) arma(s) e/ou objeto(s) apreendido(s). Oficie-se à Diretoria do Fórum Criminal para a realização dos atos cabíveis. Após, archive-se definitivamente com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2019. MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

013 - 0010460-78.2015.8.23.0010
Nº antigo: 0010.15.010460-1
Réu: Ricardo Bento Moraes

Despacho: Considerando que a ação penal já foi sentenciada, com trânsito em julgado, determino a perda e destruição da(s) arma(s) e/ou objeto(s) apreendido(s). Oficie-se à Diretoria do Fórum Criminal para a realização dos atos cabíveis. Após, archive-se definitivamente com baixa na distribuição. Boa Vista/RR, 27 de fevereiro de 2019. MARIA APARECIDA CURY-Juíza de Direito Titular
Nenhum advogado cadastrado.

Vara Itinerante
Expediente de 28/02/2019

JUIZ(A) TITULAR:
Elvo Pigari Junior
Erick Cavalcanti Linhares Lima

PROMOTOR(A):
Ademar Loiola Mota
Ademir Teles Menezes
André Paulo dos Santos Pereira
Rogério Maurício Nascimento Toledo
Ulisses Moroni Junior
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(A):
Luciana Silva Callegário

Execução de Alimentos

014 - 0006329-89.2017.8.23.0010
Nº antigo: 0010.17.006329-0
Executado: Criança/adolescente
Executado: T.S.M.
sentença

Isto posto, amparado no citado art. 924, II, do NCPC julgo extinta a presente execução movida por T. B. S. M. em face de T. da S. M.

Sem custas e honorários advocatícios.
P.R. Intimem-se.
Ciência ao Ministério Público e a DPE.
Após o trânsito em julgado, archive-se.

Em, 25 de fevereiro de 2019.

ERICK LINHARES
Juiz de Direito
Advogados: Ernesto Halt, Verona Sampaio Rocha Lima

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 28/02/2019

MM. Juíza Substituta
RAFAELLA HOLANDA SILVEIRADiretor de Secretaria
EVERTON SANDRO ROZZO PIVA**EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****Processo 0801148-74.2017.8.23.0010 – Alimentos****Requerente:** P.M.L.F., representado por C.DA.S.L.Defensor Público: OAB 178D-RR - Aldeide Lima Barbosa Santana / OAB 248D-RR - Thaumaturgo Cezar
Moreira do Nascimento**Requerido:** J.L.N.F.A JUÍZA SUBSTITUTA RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, RESPONDENDO PELA 2ª VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:**CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: JOSÉ LUIS NOGUEIRA FARIAS**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas pesadas, filho de Jorge Farias e de Geralda Nogueira Farias, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.**FINALIDADE:** A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) tomar(em) conhecimento dos termos dos autos acima e ciência do ônus de comparecer acompanhado de Defensor Público ou Advogado e testemunhas à Audiência de Conciliação e Julgamento, designada para o **dia 27 de março de 2019, às 10h**, onde deverá apresentar contestação até a data da audiência, prestar depoimento pessoal e produzir provas, ficando ciente de que a falta de contestação implica em aceitação dos fatos alegados na inicial como verdadeiros. Caso não compareça, ou comparecendo se recuse a depor, presumir-se-ão confessados os fatos alegados contra a mesma. **INTIMO**, ainda, da decisão que fixou os alimentos provisórios no valor equivalente a 45% (quarenta e cinco por cento) do salário mínimo, depositados na conta bancária informada na inicial, até o dia dez de cada mês.**2ª Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro****69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, vinte e um de fevereiro de dois mil e dezenove. Eu, João Swamy Miranda da Silva, Técnico Judiciário, o digitei.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

2ª. VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 15 (quinze) dias

O MM. Juiz de Direito Dr.CLEBER GONÇALVES FILHO, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal os autos nº 0183837 37 2008 8 23 0010, que tem como acusado ALEXANDRE PEREIRA MARTINS, brasileiro, nascido aos 09/07/1968, natural do Rio de Janeiro-RJ, filho de Lourival José Martins e de Minerva Pereira Martins. Como não foi possível intimar pessoalmente o acusado, e, não tendo sido possível intimá-lo para sessão do júri, estando em local incerto e não sabido, FICA O MESMO INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, para que compareça à Sessão do Júri concernente aos autos em epígrafe, que se realizará na data de 08/04/2019 às 09h, no Plenário do Júri desta 2ª. Vara do Tribunal do Júri, sito a Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, av. CB PM Jose Tabira de Alencar Macedo, 602, Caranã, Boa Vista/RR, quando será julgado. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR aos 28 dias do mês de fevereiro de 2019.

LUANA ROLIM GUIMARAES
DIRETORA DE SECRETARIA

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 28/02/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0016057-62.2014.8.23.0010

Réu: **LEANDRO DUARTE FERREIRA**

A MM.^a Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de LEANDRO DUARTE FERREIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 31/12/1991, natural de Boa Vista/RR, filho de Clementino da Silva Ferreira e Marlene Duarte da Silva, portador do RG n.º 385679-8 SSP/RR e CPF n.º n/i, atualmente em local incerto e não sabido, **para que efetue o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, do valor de R\$ 91,49 (noventa e um reais e quarenta e nove centavos) correspondente às custas processuais**, relativo à sentença condenatória exarada nos presentes autos. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 28 de Fevereiro de 2019. Eu, Jaffer Melo Ribas Galvão, técnico judiciário digitei, e o Sr. Diretor de Secretaria Glener dos Santos Oliva, de ordem da MM.^a Juíza o assinou.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 28/02/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 10 dias)

A Excelentíssima Dra MARIA APARECIDA CURY, MM. Juíza de Direito titular do 1º Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

AÇÃO PENAL nº0817431-41.2018.8.23.0010

Vítima: ANAJULLI AZEVEDO LIMA
Réu: ADRIEL DA ROCHA CORDEIRO

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **ANAJULLI AZEVEDO LIMA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, intimando-o para tomar ciência da SENTENÇA extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor é o que segue: “Finalmente, sendo aplicável ao caso a regra do concurso material, quanto às penas privativas de liberdade aplicadas, conforme previsto no art. 69, do CP, somo as penas anteriormente estabelecidas, ficando o réu definitivamente condenado às penas de **07 (sete) anos de reclusão e 03 (três) meses e 10 (dez) dias de detenção**. Por aplicação do disposto no § 2º, do art. 387, do CPP, verifica-se pela certidão carcerária juntada no Mov. 141.1, que o réu foi preso em decorrência deste fato no dia 25/06/2018, portanto, o tempo de prisão provisória cumprida até a presente data é de 143 (cento e quarenta e três) dias. Tendo em vista a diversidade de penas aplicadas, procedo à detração do tempo de prisão já cumprido da pena de reclusão imposta, uma vez que se mostra mais benéfico ao condenado. Procedida à detração da pena de reclusão fixada, verifica-se que ainda deverá cumprir uma pena de 06 (seis) anos 07 (sete) meses e 09 (nove) dias de reclusão e 03 (três) meses 10 (dez) dias de detenção. Com fundamento nos arts. 33, § 2º, alíneas "b" e "c" c/c 69, parte final, do Código Penal, o condenado deverá iniciar o cumprimento da pena de reclusão em regime semiaberto, diante da inconstitucionalidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal ao disposto pelo artigo 2º, §1º, da Lei nº 8.072/90 (HC 111840), e a pena de detenção deverá ser cumprida em regime aberto, devendo aquela ser executada em primeiro lugar por ser mais gravosa(...) Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 14 de novembro de 2018. MARIA APARECIDA CURY- Juíza de Direito Titular”.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã - Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2019

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Expediente de 28/02/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) , Dr. Pedro Machado Gueiros - Titular da Vara de Família de São Luiz do Anauá da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800373-40.2016.8.23.0060 – Cumprimento de sentença - Interdição

Requerente(s): Anita de Sousa Santos de Paula

Requerido(s): Márcio de Souza Santos

Márcio de Souza Santos - Filiação: Anita de Souza Santos

Data de nascimento: 13/06/1991 **Naturalidade:** São João do Araguaia/PA. **Estado civil:** solteiro

Profissão: ---- **RG nº 6827314 SSP/PA CPF nº 005.468.082-47. Domicílio e residência do interdito:**

Vicinal 24, Km 20 – Município de São João da Baliza-RR. **Registro Civil de Nascimento: Termo 62732, Livro 81-A, fls. 335, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São João do Araguaia/PA.**

Causa da interdição: art. 4º, inciso III do CC. **Limites da curatela:** Atos Negociais e Patrimoniais.

Nome do requerente da interdição: Anita de Souza Santos

Nome do curador do interdito: Anita de Souza Santos, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 3957735 SSP/PA, CPF 672.101.632-04, Vicinal 24, Km 20 – Município de São João da Baliza-RR

(...) **FINAL DE SENTENÇA:** Ante do exposto, julgo **PROCEDENTE** o pedido inicial, para o fim de decretar a interdição TOTAL de **MÁRCIO DE SOUZA SANTOS**, o que faço com amparo no art. 1767, do I, do CC e art. 755, *caput*, do CPC, *c/c* art. 487, I, do CPC. Nomeio como curadora sua genitora **ANITA DE SOUZA SANTOS DE PAULA**. Expeça-se termo de curatela definitivo. A curadora **ANITA DE SOUZA SANTOS DE PAULA** não poderá por qualquer modo alienar ou onerar quaisquer bens pertencentes ao interdito **MÁRCIO DE SOUZA SANTOS**, sem autorização judicial, aplicando-se ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Sentença publicada em audiência. As partes renunciaram ao prazo recursal, de modo que dou a sentença transitada em audiência neste ato. Cumpridos os expedientes necessários, oficie-se ao competente Cartório para fins de registro desta sentença de interdição, com aparo no art. 9º, III, do CC. Air Marin Júnior - Juiz de Direito.

CUMPRA-SE na forma da lei. São Luiz/RR, 10 de janeiro de 2019.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, conforme inteligência do Art. 755, § 3º, do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 10/1/2019. Eu, ELTON PACHECO ROSA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Elton Pacheco Rosa
Diretor(a) de Secretaria

Portaria nº. 003/2019

O MM. Juiz Dr. **Pedro Machado Gueiros**, Titular da Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução/TP nº. 59, de 23 de Novembro de 2016, que Altera o funcionamento do Núcleo de Plantão e Audiências de Custódia (NUPRAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judicial no 1º e no 2º grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

CONSIDERANDO que nos plantões judiciais o atendimento deve ser ágil e eficaz, com pronta resposta às pretensões deduzidas ao juízo;

CONSIDERANDO a necessidade dos serventuários da justiça serem acionados para auxiliarem nos plantões judiciais, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a escala de Plantão da Comarca de São Luiz para o mês de março de 2019, conforme tabela abaixo:

SERVIDORES	CARGO	DATAS	HORÁRIO	TELEFONE
Liliane Cristina Silva e Silva	Técnico Judiciário	01 a 10 de Março	9 h às 12 h*	98404-3509 3198-4181
Emerson Diego Lourenço	Técnico Judiciário	11 a 17 de Março	9 h às 12 h*	98404-3509 3198-4181
Renata Targino Rego	Diretora de Secretaria em Substituição Legal	18 a 24 de Março	9 h às 12 h*	98404-3509 3198-4181
Renata Targino Rego	Diretora de Secretaria em Substituição Legal	25 a 31 de Março	9 h às 12 h*	98404-3509 3198-4181
Luiz Augusto Fernandes	Oficial de Justiça	01 a 31 de Março	Sobreaviso	***

* **Resolução/TP nº. 59 23/09/2016, Parágrafo único: Nos dias que não houver expediente forense ordinário, o plantão presencial do servidor será realizado das 9h às 12h.**

Art. 2º - Determinar que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo, durante o horário de realização do Plantão Judiciário, atendendo ao telefone da unidade quando tocar: (95) 3198-4181 e 98404-3509.

Art. 3º - Determinar que, de acordo com o artigo 1º desta portaria, fique servidor no Cartório para atendimento ao público no horário das 09:00 horas às 12:00 horas, nas datas supramencionadas.

Art. 4º - Determinar que o servidor em seu Plantão fique de sobreaviso nos horários não abrangidos pelo artigo anterior (das 12:00 horas do término de expediente funcional até as 09:00 horas do dia seguinte), com seu respectivo telefone celular ligado para atendimento e apreciação de situações de emergência, podendo cumprir esse horário em sua residência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência aos servidores.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Comarca de São Luiz/RR, em 27 de fevereiro de 2019.

Pedro Machado Gueiros
Juiz

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 28FEV2019

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 164 - PGJ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **ISAIAS MONTANARI JUNIOR**, 02 (dois) dias de recesso de fim de ano, no período de 15 a 16ABR2019, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0002313/2019-69, de 20FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, **Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/02/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044721** e o código CRC **AC88B4CA**.

PORTARIA Nº 165 - PGJ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **RICARDO FONTANELLA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da 3ª Promotoria de Justiça Criminal, no período de 15 a 16ABR2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, **Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/02/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044739** e o código CRC **0AAC928E**.

PORTARIA Nº 166 - PGJ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA**, 03 (três) dias de folga em razão de plantões ministeriais, a serem usufruídos no período de 20 a 22FEV2019, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0001795/2019-30, de 12FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, **Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/02/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044755** e o código CRC **557EAEA5**.

PORTARIA Nº 167 - PGJ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **JOÃO XAVIER PAIXÃO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, no período de 20 a 22FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, **Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/02/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044759** e o código CRC **315FF2CE**.

PORTARIA Nº 168 - PGJ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. **JANAÍNA CARNEIRO COSTA**, 01 (um) dia de folga em razão de plantões ministeriais, a ser usufruído no dia 18FEV2019, conforme o Processo SEI nº 19.26.100000.0002071/2019-11, de 15FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, **Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/02/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044766** e o código CRC **FEC39300**.

PORTARIA Nº 169 - PGJ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Procurador de Justiça, Dr. **EDSON DAMAS DA SILVEIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 7ª Procuradoria de Justiça Criminal, no dia 18FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, **Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/02/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044771** e o código CRC **6C1D95B1**.

PORTARIA Nº 170 - PGJ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Promotor de Justiça, Dr. **JOSÉ ROCHA NETO**, do município de Boa Vista/RR para o município de Alto Alegre/RR, para participar de audiências, no dia 27FEV2019, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0002589/2019-47, de 26FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, **Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/02/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044777** e o código CRC **55E1B4CF**.

PORTARIA Nº 171 - PGJ, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 1º de março de 2019, pelo período de 15 (quinze) dias, os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima, com base no art. 51, *caput* e § 4º da Lei 8.666/93, respectivamente.

DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA – Presidente da CPL
ANA PAULA VERAS DE PAULA – Membro
WESLEY ALVES BRAGA FELIPE – Membro
KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES – Suplente
MARCELO SEIXAS – Suplente
LIDIANE TEIXEIRA SILVA BUTIERREZ – Suplente

Art. 2º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA**, **Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/02/2019, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0045085** e o código CRC **33CD80A0**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 157 – DG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento dos servidores **ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO**, Chefe de Seção e **EVERTON REIS**, Assessor Técnico, em face do deslocamento para os municípios de Mucajaí-RR, Caracaraí-RR, São Luiz-RR e Rorainópolis-RR, nos dias 06FEV a 07FEV19, com pernoite, para efetuar instalação e configuração da solução de antivírus nos computadores das promotorias.

II - Autorizar o afastamento do servidor **RONDINELLY MEDEIROS FERREIRA**, Motorista, em face do deslocamento para os municípios de Mucajaí-RR, Caracaraí-RR, São Luiz-RR e Rorainópolis-RR, nos dias 06FEV a 07FEV19, com pernoite, para conduzir veículo com os servidores que executaram os serviços acima descritos. Processo SEI Nº19.26.1000000.0001449/2019-51.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 05/02/2019, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0034922** e o código CRC **60819273**.

PORTARIA Nº 247 – DG, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar 1º **SGT FERNANDO ROBSON LOBATO BINDÁ**, em face do deslocamento para o município de Caracaraí-RR, no período de 10MAR19 a 14MAR19, com pernoite, para realizar os procedimentos de segurança aproximada ostensiva e velada do Promotor, dos servidores e das instalações da Promotoria de Justiça. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002453/2019-37.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 28/02/2019, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0043289** e o código CRC **CCAA5473**.

PORTARIA Nº 262 – DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 241 - DG, de 25 de fevereiro de 2019, publicada no DJE nº 6394, de 26 de fevereiro de 2019, para o servidor **ADLER DE MORAIS TENORIO**. Processo SEI [19.26.1000000.0002507/2019-64](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044122** e o código CRC **DA3F18BF**.

PORTARIA Nº 263 – DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1687 - DG, de 12 de dezembro de 2018, publicada no DJE 6383 de 11 de fevereiro de 2019, para o policial militar 2º **SGT PM ANGELO SOUZA DA SILVA**. Processo SEI Nº [19.26.1000000.0003417/2018-18](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044150** e o código CRC **BC396A1F**.

PORTARIA Nº 264 – DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do policial militar 2º **SGT PM ANGELO SOUZA DA SILVA**, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no período de 15JAN19 a 17JAN19, com pernoite, para executar procedimento de segurança aproximada do Promotor Justiça e das instalações da promotoria. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0003417/2018-18.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044177** e o código CRC **4960C429**.

PORTARIA Nº 265 – DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores **ELIELSSON SANTOS DE SOUZA**, Oficial de Diligência e **JAMES BATISTA CAMELO**, Oficial de Diligência ad-hoc, em face do deslocamento para o município de Contá-RR, VC 01, Confiança III - Escola Municipal José Duarte Maduro, no dia 01MAR19, sem pernoite, para realizar buscas, localizar, constatar dados, notificar pessoas físicas no referido município. Processo SEI Nº [19.26.100000.0002571/2019-45](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044246** e o código CRC **B3BB3FF7**.

PORTARIA Nº 266 - DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **RIDIANNE SOARES SANTANA**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas no período de 27FEV2019 a 08MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.100000.0001957/2019-30, de 14FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044302** e o código CRC **9875A585**.

PORTARIA Nº 267 - DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **MARCIO PIRES DA SILVA**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas no período de 20 a 29MAR2019 e 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 22 a 26ABR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000782/2019-43, de 01FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044317** e o código CRC **523578C1**.

PORTARIA Nº 268 - DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **MARIA NEUSA SILVA**, 07 (sete) dias de férias, a serem usufruídas no período de 07 a 13MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001361/2019-30, de 04JAN2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044318** e o código CRC **8899BA2F**.

PORTARIA Nº 269 - DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **MARIA NEUSA SILVA**, 02 (dois) dias de férias, a serem usufruídas no período 14 a 15MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001361/2019-30, de 04JAN2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044320** e o código CRC **B5A59DFD**.

PORTARIA Nº 270 - DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MÁRCIA DA ROCHA PORTELA**, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas no período 07 a 15MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000571/2019-19, de 14JAN2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044327** e o código CRC **88CE99A3**.

PORTARIA Nº 271 - DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MÁRCIA DA ROCHA PORTELA**, 01 (um) dia de férias, a serem usufruídas no dia 18MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000571/2019-19, de 14JAN2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044334** e o código CRC **35DF10CB**.

PORTARIA Nº 274 - DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CESAR LEÔNCIO RIBEIRO**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas no período de 25FEV2019 a 06MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002067/2019-45, de 15FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044346** e o código CRC **C9C60E7C**.

PORTARIA Nº 275 - DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 25FEV2019 a 01MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002276/2019-99, de 20FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044347** e o código CRC **7AA8872F**.

PORTARIA Nº 276 - DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCOS PEREIRA DIAS FIGUEREDO**, 02 (dois) dias de férias, a serem usufruídas no período de 07 a 08MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000471/2019-84, de 11JAN2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044352** e o código CRC **B28626D3**.

PORTARIA Nº 277 - DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **MARCOS PEREIRA DIAS FIGUEREDO**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 11 a 15MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000471/2019-84, de 11JAN2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 28/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044354** e o código CRC **022E6507**.

PORTARIA Nº 278 - DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **ANA PAULA SILVA OLIVEIRA ACQUATI DE LIMA**, 04 (quatro) dias de férias, a serem usufruídas no período de 12 a 15MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001790/2019-15, de 12FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 28/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044376** e o código CRC **12D1EAF4**.

PORTARIA Nº 279 - DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **ANA PAULA SILVA OLIVEIRA ACQUATI DE LIMA**, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas no período de 18 a 27MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001790/2019-15, de 12FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044377** e o código CRC **2E0DAF80**.

PORTARIA Nº 280 - DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA PAULA SILVA OLIVEIRA ACQUATI DE LIMA**, 02 (dois) dias de férias, a serem usufruídas no período de 28 a 29MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001790/2019-15, de 12FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044378** e o código CRC **A3219FE5**.

PORTARIA Nº 281 - DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS**, 09 (nove) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 640-DG, de 14MAIO2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6210, de 16MAIO2018, para serem usufruídas no período de 07 a 15MAR2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002189/2019-31, de 19FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044365** e o código CRC **5CF41376**.

PORTARIA Nº 282 - DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS**, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas no período de 18 a 22MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0002189/2019-31, de 19FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 28/02/2019, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044366** e o código CRC **2681EB92**.

PORTARIA Nº 283 – DG, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento dos servidores **NERI ÁVILA ROSA**, Oficial de Diligência e **JANIME DE BRITO TAVARES**, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município de Rorainópolis-RR, sede e Zona Rural, no dia 07MAR19, com pernoite, para realizar busca, localizar, constatar dados, notificar pessoas físicas no referido município. Processo SEI Nº [19.26.1000000.0002577/2019-12](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 28/02/2019, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044923** e o código CRC **38BE2E31**.

PORTARIA Nº 285 – DG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento dos servidores **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Chefe de Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, **ALINE VALARDE JIMENEZ BEHENCK**, Assessor Administrativo e **HELOISA CLAUDIA GOMES DA ROSA**, Assessor Jurídico, em face do deslocamento para o município de Pacaraima-RR, no dia 25FEV19, com pernoite, para acompanhar a Procuradora-Geral de Justiça em visita institucional no referido município.

II - Autorizar o afastamento do servidor **LAEDIO SALES DE SOUZA**, Chefe de Segurança e Transporte de Gabinete, em face do deslocamento para o município de Pacaraima-RR, no dia 25FEV19, com pernoite, para conduzir veículo com servidores que executará os serviços acima descritos. Processo SEI Nº [19.26.1000000.0002667/2019-11](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044959** e o código CRC **9BAF0B42**.

PORTARIA Nº 286 - DG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARCELA ALMEIDA NOVO MARIZ**, 15 (quinze) dias de férias, a serem usufruídas no período de 15 a 01MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001731/2019-39, de 11FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0045033** e o código CRC **A3BC7049**.

PORTARIA Nº 287 - DG, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELISANGELA ROCHA GOMES**, 02 (dois) dias de férias, a serem usufruídas no período de 07 a 08MAR2019 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001548/2019-33, de 02FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 28/02/2019, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0045002** e o código CRC **52345A26**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 046 - DRH, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HENRY NELSON COELHO NASCIMENTO**, 03 (três) dias licença para tratamento de saúde no período de 18 a 20FEV2019, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002359/2019-88, de 21FEV2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA**, Diretor(a) de Departamento, em 28/02/2019, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044546** e o código CRC **F4A6B28B**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 009/19

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINO a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 009/2019, tendo por objeto apurar possível ocupação ilícita de terras públicas.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracarái;

Registrar o presente PP em livro correspondente;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ n.º 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;

Notificar o senhor Raimundo Nonato, a fim de que apresente documentação comprobatória de que é proprietário do imóvel.

Após, venham os autos conclusos.

Caracarái/RR, 19 de fevereiro de 2019.

RAPHAEL TALLES PEREIRA
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 010/2019

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINO a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 010/2019, tendo por objeto apurar possível incompatibilidade entre o exercício de cargo público estadual e a gestão de EIRELI, bem como o amplo objeto empresarial. Esse último, pode indicar eventuais fraudes ao procedimento licitatório.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracarái;

Registrar o presente PP em livro correspondente;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ n.º 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;

Após, venham os autos conclusos.

Caracarái/RR, 25 de fevereiro de 2019.

RAPHAEL TALLE PEREIRA

Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PP Nº 011/2019

No uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 129, II e III, da Constituição da República; art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; e arts. 20 e ss. da Resolução CPJ nº 004/2016, DETERMINO a instauração do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 011/2019, tendo por objeto apurar fatos supostamente ocorridos no período de 2013 a 2016, na gestão do Prefeito Enildo Dantas Dias Novo Júnior, referente a deterioração e má conservação do patrimônio de Caracarái.

RESOLVE, por isso, deliberar o seguinte:

Para atuarem no feito, na qualidade de secretários dos trabalhos, ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracarái;

Registrar o presente PP em livro correspondente;

Encaminhar cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao CAOP, nos termos do art. 34 da Resolução CPJ n.º 004/2016;

Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;

Após, venham os autos conclusos.

Caracarái/RR, 26 de fevereiro de 2019.

RAPHAEL TALLE PEREIRA

Promotor de Justiça Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 27/02/2019

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019**

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, e artigo 6º, IV do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima, convoca os senhores membros do Conselho Superior para a 175ª (centésima septuagesima quinta) reunião ordinária, a realizar-se no dia 07 de março de 2019, às 15h, no Auditorio da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com a seguinte pauta:

- 1 - Discussão e Deliberação sobre a Lista de Antiquidade dos Defensores Públicos 2019;
- 2 - Discussão e aprovação do calendário das reuniões ordinárias do Conselho Superior para o ano de 2019;
- 3 - Alteração do Regimento Interno da Defensoria Pública do estado de Roraima;
- 4 - Discussão e Deliberação sobre o Programa de Residência Jurídica na DPE/RR;
- 5 - Discussão e Deliberação sobre o Serviço Voluntário na DPE/RR;
- 6 - O que houver.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Presidente do Conselho Superior

	Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 27/02/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 , e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0101094 e o código CRC B67A2327.

PORTARIA Nº 464/2019/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 7833/2019/SDPG-CG/SDPG/DPG, evento 0100978, Teor do Processo SEI nº 000835/2019;

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr. **THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO**, para, excepcionalmente, atuar em favor da assistida L. V. C., representada por sua genitora J. V. B., nos autos do processo nº 0800066-62.2013.8.23.0005, da Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 27 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 27/02/2019, às 11:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0101618 e o código CRC 69D3DCFF.

PORTARIA Nº 466/2019/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO ao Requerimento nº 199/2019/CI-P/CINT/DPG, evento 0100791, Teor do Processo SEI nº 000478/2019;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Defensor Público, Dr. **MARCOS ANTÔNIO JÓFFILY**, lotado na Defensoria Pública do Município de Pacaraima/RR, ao Município de Boa Vista/RR, para, 1º de março do corrente ano, atuar em Audiência de Depoimento Especial (Processo nº 0830669-30.2018.8.23.0010), com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 27 de fevereiro de 2019.

	Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 27/02/2019, as 11:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 , e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0101649 e o código CRC 564411DA.

PORTARIA Nº 471/2019/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 8175, evento 0101619, Teor do Processo SEI Nº 000931/2019;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Defensora Pública, Dr.ª **ELCIANNE VIANA DE SOUZA**, no período de 12 a 13 de março do corrente ano, para participar da “Oficina de Processo Legislativo” e da Assembleia Extraordinária da ANADEP, que será realizado na cidade de Brasília/DF, sem onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 27 de fevereiro de 2019.

	Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 27/02/2019, as 11:35, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 , e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0101699 e o código CRC 2C079436.

PORTARIA Nº 472/2019/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 8172, evento 0101615, Teor do Processo SEI nº 004801/2018;

RESOLVE:

Designar o Defensor Público, Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, para, excepcionalmente, atuar em favor da assistida M. M. S., nos autos do processo nº 0800377-55.2014.8.23.0090, da Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 27 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 27/02/2019, as 11:27, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0101708 e o codigo CRC D85B5C26.

PORTARIA Nº 445/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [002801/2018](#).

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) dias de folga compensatoria a Defensora Publica Dr.^a **ALINE DIONÍSIO CASTELO BRANCO**, nos periodos de 25 a 29 de março e 11 a 12, 15 a 16 de abril de 2019, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantao nos dias 30 e 31 de março de 2018, conforme Portaria nº 323/2018/DPG-CG/DPG, de 15 de março de 2018 (DOE nº 3199 de 15.03.2018), constante em evento [0013579](#), 01 de abril de 2018, conforme Portaria nº 323/2018/DPG-CG/DPG, de 15 de março de 2018 (DOE nº 3199 de 15.03.2018), constante em evento [0013579](#), 01 de abril de 2018, conforme Portaria nº 402/2018/DPG-CG/DPG, de 27 de março de 2018 (DOE nº 3207 de 27.03.2018), constante em evento [0016146](#), 07 a 09 de setembro de 2018, conforme Portaria nº 981/2018/DPG-CG/DPG, de 28 de junho de 2018, constante em evento [0037411](#), 12 a 14 de outubro de 2018, conforme Portaria nº 1496/2018/DPG-CG/DPG, de 26 de setembro de 2018, (DOE nº 3328 de 28.09.2018), constante em evento [0059983](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 25 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 26/02/2019, as 11:49, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0100487 e o codigo CRC 32E031FF.

PORTARIA Nº 451/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [002801/2018](#);

Considerando a Portaria nº 445/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 26 de fevereiro de 2019, evento [0100487](#).

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica Dr.^a **ROSINHA CARDOSO PEIXOTO**, para substituir a Defensora Publica Dr.^a ALINE DIONISIO CASTELO BRANCO, 1ª Titular da DPE atuante junto a Vara de Crimes de Trafico de Drogas, Crimes Decorrentes de Organizacao Criminosa, Crimes de "Lavagem" de Capitais e Habeas Corpus e Vara de Crimes Contra Vulneraveis da Comarca de Boa Vista - RR, nos

periodos de 25 a 29 de março e 11 a 12, 15 a 16 de abril de 2019, em virtude de folga compensatoria da titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 25 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 26/02/2019, as 11:49, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0100740 e o codigo CRC FE55000C.

PORTARIA Nº 456/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispoe sobre concessao de diarias aos servidores no ambito da Defensoria Publica do Estado de Roraima, e da outras providencias;

Considerando o Processo SEI Nº [000911/2019](#).

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Servidores Publicos, **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA e REGIS MACÊDO BRAGA**, para os Municipios de Sao Luiz/RR, no dia 27 de fevereiro e Bonfim/RR no dia 28 de fevereiro de 2019, com o objetivo de realizar Visita Tecnica, visando alinhar as demandas administrativas inerentes as unidades Defensoriais dos referidos municipios.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Publico-Geral

Em 26 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 26/02/2019, as 11:49, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0101105 e o codigo CRC 9B5BD4DC.

PORTARIA Nº 457/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [001110/2018](#).

Considerando a Portaria nº 1975/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de dezembro de 2018, em evento [0078075](#).

RESOLVE:

Convalidar a suspensao, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das ferias da Defensora Publica Dr.^a **CHRISTIANNE GONZALEZ LEITE**, anteriormente marcadas para o periodo de 04 a 13 fevereiro de 2019, as quais serao usufruidas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 26 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 26/02/2019, as 11:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0101123 e o código CRC 9A4DD28B.

PORTARIA Nº 458/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Processo Sei nº. [001270/2018](#).

Considerando a Portaria nº 295/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 04 de fevereiro de 2019. evento [0093129](#).

RESOLVE:

Designar o servidor **JEFERSON LIMA FERREIRA** para responder cumulativamente como Chefe da Seção de Transporte, no período de 26 de fevereiro a 12 de março de 2019, em substituição do servidor MARIO JORGE GERMANO DA COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 26 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 26/02/2019, as 11:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0101166 e o código CRC A42BC285.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 454/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e da outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº [000904/2019](#).

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos Servidores Públicos, **VINICIUS DE MELO DINIZ e MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA**, para o Município de São Luiz/RR, no dia 27 de fevereiro de 2019, com o objetivo de fiscalizar os serviços da Empresa COBEL - CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA - EPP, relativos a obra de construção da sede da Defensoria Pública do referido município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 26 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 26/02/2019, as 16:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0100980 e o código CRC EBF544BD.

PORTARIA Nº 459/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando a Processo Sei nº. [004355/2018](#).

RESOLVE:

Alterar as férias da servidora **KAROL STEFANY OLIVEIRA RABELO**, referentes ao exercício de 2018, anteriormente marcadas para os períodos de 06 a 15 de março de 2019, conforme Portaria nº 1962/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 07 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 3372 de 10.12.2018, constante em evento [0077545](#), para serem usufruídas sendo 10 (dez) dias, a contar de 15 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 26 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 26/02/2019, as 16:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0101358 e o código CRC C62B0AC7.

PORTARIA Nº 261/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).

Considerando as Resoluções nº 01, de 17 de fevereiro de 2009 e nº 05, de 04 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão de diárias aos servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, e da outras providências;

Considerando o Processo SEI Nº [000433/2019](#).

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Servidor Público, **MÁRCIO FRANK SILVA GOMES**, para os municípios de Mucajaí/RR, Caracará/RR, Rorainópolis/RR e São Luiz do Anauá/RR, nos dias 29 a 30 de janeiro de 2019, e para o município de Alto Alegre/RR, no dia 31 de janeiro de 2019, com o objetivo de vistoriar os serviços de manutenção dos equipamentos de centrais de ar, das sedes da Defensoria Pública dos referidos municípios.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 29 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em

29/01/2019, as 15:57, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0091244 e o código CRC A1B98116.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 015/2019 PROCESSO Nº. 687/2019

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Termo de Convenio nº 015/2019, firmado entre a DPE/RR e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ nº 03.647.980/0001-07, oriundo do Processo nº 687/2019.

OBJETO: Este Convenio tem por objeto o atendimento aos Defensores, Servidores, Aprendizes e Estagiarios da DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA- DPE/RR, bem como a seus respectivos conjuges e dependentes legalmente comprovados, que serao matriculados no SENAC/RR, na categoria CONVENIADO, com descontos de 10% (dez por cento) conforme estabelecidos em suas normas, de acordo com as taxas vigentes, nos seguintes cursos: Gestao, Saude, Turismo, Hospitalidade e Lazer, Beleza, Informatica, Comunicação, Comercio, Design, Artes, Moda, Desenvolvimento Educacional e Idiomas.

VIGENCIA: Este Convenio vigorara pelo prazo de 03 (tres) anos, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por meio de Termo Aditivo, a criterio das partes, desde que haja manifestação escrita com antecedencia minima de 30 (trinta) dias do seu termino.

ASSINATURA: 26/02/2019.

SIGNATARIOS: STELIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Publico Geral – representante da CONVENIENTE e o senhor ADEMIR DOS SANTOS – representante da CONCEDENTE.

 Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 26/02/2019, as 18:05, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0101001 e o código CRC 41DC9AB8.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 019/2019 PROCESSO Nº. 718/2019

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Termo de Convenio nº 019/2019, firmado entre a DPE/RR e a SOCIEDADE EDUCACIONAL SION LTDA-ME, CNPJ nº 16.875.105/0001-24, oriundo do Processo nº 718/2019.

OBJETO: O presente Convenio tem por objeto o oferecimento de desconto, por parte do CONCEDENTE, nos valores das mensalidades escolares do Ensino Fundamental e Medio, aos Defensores Publicos, Servidores e seus Dependentes Legais do Orgao CONVENIENTE, por ocasio da contratação de serviços educacionais.

VIGENCIA: Este convenio tera vigencia por 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser aditivado e/ou prorrogado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo ou Termo de Prorrogação.

ASSINATURA: 25/02/2019.

SIGNATARIOS: STELIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Publico Geral – representante da CONVENIENTE e a senhora MAYA MARTINS DE CAMPOS ARAUJO – representante da CONCEDENTE.

 Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 26/02/2019, as 17:57, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0100789 e o código CRC 505A2CEF.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 28/02/2019.

EDITAL DE PROTESTO

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 4307 - Asa Branca, Boa Vista-RR.

CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

Prot: 329183 - Título: CDA/51.878 - Valor: 549,36
Devedor: BRASIDAS EIRELI
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 329863 - Título: DMI/1067304 - Valor: 426,50
Devedor: JAIRO SOUZA CASTRO
Credor: REFRIGERACAO J R LTDA

Prot: 329920 - Título: SJ/0830444-78. - Valor: 4.993,64
Devedor: DIEGO FERNANDES OLIVEIRA
Credor: DENISE ABREU CAVALCANTE CALIL

Prot: 329921 - Título: CBI/2903211983 - Valor: 25.745,81
Devedor: JORGE PEREIRA SA NETO
Credor: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Prot: 329923 - Título: CBI/494421266 - Valor: 1.307,79
Devedor: NELSON JOSE TOMAZELLI PIZA
Credor: BANCO ITAUCARD SA

Prot: 329925 - Título: DV/S/N - Valor: 3.080,00
Devedor: ELIENE BOAS
Credor: FACILITA SOLUCOES EMPRESARIAS

Prot: 329926 - Título: DV/S/N - Valor: 225,00
Devedor: LUCIANA ANDRADE
Credor: FACILITA SOLUCOES EMPRESARIAS

Prot: 329927 - Título: DV/S/N - Valor: 400,00
Devedor: VILMA PEREIRA CUNHA
Credor: FACILITA SOLUCOES EMPRESARIAS

Prot: 329928 - Título: DV/S/N - Valor: 128,00
Devedor: JESSICASALES SILVA
Credor: FACILITA SOLUCOES EMPRESARIAS

Prot: 329929 - Título: DV/S/N - Valor: 342,00
Devedor: FABIOLA DE CARVALHO MARTINS
Credor: FACILITA SOLUCOES EMPRESARIAS

Prot: 329931 - Título: DV/S/N - Valor: 140,00
Devedor: KATILANDIA LIMA PALADA
Credor: FACILITA SOLUCOES EMPRESARIAS

Prot: 329932 - Título: DV/S/N - Valor: 436,00
Devedor: DIEGO GOMES VIANA
Credor: FACILITA SOLUCOES EMPRESARIAS

Prot: 329933 - Título: DV/S/N - Valor: 460,16
Devedor: TEMISA MARIA FERREIRA SAMPAIO
Credor: FACILITA SOLUCOES EMPRESARIAS

Prot: 329935 - Título: DV/S/N - Valor: 483,00
Devedor: ELTON JONH RODRIGUES DE ALMEIDA
Credor: FACILITA SOLUCOES EMPRESARIAS

Prot: 329936 - Título: DV/S/N - Valor: 680,00
Devedor: SELMA RAMOS DE OLIVEIRA
Credor: FACILITA SOLUCOES EMPRESARIAS

Prot: 329938 - Título: DV/SN - Valor: 800,00
Devedor: TARCILA SENA SILVA
Credor: FACILITA SOLUCOES EMPRESARIAS

Prot: 329939 - Título: DV/SN - Valor: 2.000,00
Devedor: LARISSA SILVA BATISTA
Credor: FACILITA SOLUCOES EMPRESARIAS

Prot: 329940 - Título: DV/S/N - Valor: 1.400,00
Devedor: ELISANGELA MACHADO DOS SANTOS
Credor: FACILITA SOLUCOES EMPRESARIAS

Prot: 329942 - Título: DV/S/N - Valor: 700,00
Devedor: THIAGO DA COSTA SOUZA
Credor: FACILITA SOLUCOES EMPRESARIAS

Prot: 329943 - Título: NP/S/N - Valor: 2.415,00
Devedor: RAIDIR FELIPE ABENSUR MORAES
Credor: FACILITA SOLUCOES EMPRESARIAS

Prot: 329964 - Título: NP/001 - Valor: 2.930,00
Devedor: ADAIRES CAVALVANTE LIMA
Credor: BIANCA BRILHANTE DEEKE

Prot: 329965 - Título: CT/1992273 - Valor: 832,19
Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329966 - Título: CT/582893 - Valor: 822,57
Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329967 - Título: CT/411518 - Valor: 695.310,00
Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329968 - Título: CT/229503 - Valor: 701,00
Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329969 - Título: CT/64519 - Valor: 633,89
Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329970 - Título: CT/68574 - Valor: 775,80

Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329971 - Título: CT/45598 - Valor: 845,50

Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329972 - Título: CT/64998 - Valor: 237,90

Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329973 - Título: CT/65526 - Valor: 692,41

Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329974 - Título: CT/67319 - Valor: 581,09

Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329975 - Título: CT/71504 - Valor: 745,26

Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329976 - Título: CT/69931 - Valor: 1.041,16

Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329977 - Título: CT/71705 - Valor: 1.165,04

Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329978 - Título: CT/65693 - Valor: 649,93

Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329979 - Título: CT/67336 - Valor: 652,45

Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329980 - Título: CT/67311 - Valor: 511,11

Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329981 - Título: CT/65721 - Valor: 771,56

Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329982 - Título: CT/73523 - Valor: 857,78

Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329983 - Título: CT/44696 - Valor: 766,87

Devedor: ALBERTO FERNANDES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329993 - Título: CT/2063368 - Valor: 1.211,04

Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329994 - Título: CT/1886003 - Valor: 1.259,37
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329995 - Título: CT/1704957 - Valor: 1.092,40
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329996 - Título: CT/1523490 - Valor: 925.580,00
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329997 - Título: CT/1353217 - Valor: 1.038,92
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329998 - Título: CT/1173115 - Valor: 1.044,50
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 329999 - Título: CT/997724 - Valor: 993,68
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330000 - Título: CT/134154 - Valor: 1.122,01
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330001 - Título: CT/480990 - Valor: 988,11
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330002 - Título: CT/134410 - Valor: 955,52
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330003 - Título: CT/139046 - Valor: 659,78
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330004 - Título: CT/132148 - Valor: 651,48
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330005 - Título: CT/8438 - Valor: 1.379,37
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330006 - Título: CT/136037 - Valor: 839,59
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330007 - Título: CT/91802 - Valor: 721,10
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330008 - Título: CT/91001 - Valor: 783,39
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330009 - Título: CT/95161 - Valor: 618,96
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330010 - Título: CT/95488 - Valor: 652,50
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330011 - Título: CT/139079 - Valor: 729,45
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330012 - Título: CT/141986 - Valor: 703,79
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330013 - Título: CT/135246 - Valor: 668,95
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330014 - Título: CT/137460 - Valor: 604,60
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330015 - Título: CT/136223 - Valor: 872,74
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330016 - Título: CT/138003 - Valor: 906,48
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330017 - Título: CT/822750 - Valor: 946,75
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330018 - Título: CT/651530 - Valor: 854,47
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330019 - Título: CT/307325 - Valor: 1.160,19
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330020 - Título: CT/135033 - Valor: 997,38
Devedor: KAREN MAYARA ALMEIDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330101 - Título: CT/115018 - Valor: 412,54
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330102 - Título: CT/103786 - Valor: 2.132,67
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330103 - Título: CT/67160 - Valor: 215,30
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330104 - Título: CT/64847 - Valor: 64,41
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330105 - Título: CT/42458 - Valor: 564,25
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330106 - Título: CT/45449 - Valor: 895,60
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330107 - Título: CT/69782 - Valor: 714,16
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330108 - Título: CT/40861 - Valor: 1.078,03
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330109 - Título: CT/50733 - Valor: 589,96
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330110 - Título: CT/41553 - Valor: 659,30
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330111 - Título: CT/165351 - Valor: 1.015,49
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330112 - Título: CT/41125 - Valor: 1.354,38
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330113 - Título: CT/41490 - Valor: 1.065,66
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330114 - Título: CT/71556 - Valor: 1.428,55
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330115 - Título: CT/44548 - Valor: 676,80
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330116 - Título: CT/71175 - Valor: 579,43
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330117 - Título: CT/73374 - Valor: 668,78
Devedor: ADRIANO DE SOUSA SANTIAGO

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330118 - Título: CT/163516 - Valor: 11.116,12

Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330119 - Título: CT/43159 - Valor: 494,17

Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330120 - Título: CT/50967 - Valor: 498,20

Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330121 - Título: CT/40153 - Valor: 502,60

Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330122 - Título: CT/46498 - Valor: 506,71

Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330123 - Título: CT/31780 - Valor: 463,44

Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330124 - Título: CT/31787 - Valor: 429,00

Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330125 - Título: CT/31791 - Valor: 405,75

Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330126 - Título: CT/31783 - Valor: 451,34

Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330127 - Título: CT/45425 - Valor: 1.943,64

Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330128 - Título: CT/31798 - Valor: 1.800,44

Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330129 - Título: CT/177169 - Valor: 1.381,86

Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330130 - Título: CT/39534 - Valor: 511,01

Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330131 - Título: CT/164045 - Valor: 519,34

Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330132 - Título: CT/31790 - Valor: 412,88

Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330133 - Título: CT/31789 - Valor: 418,80
Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330134 - Título: CT/31788 - Valor: 423,67
Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330135 - Título: CT/31786 - Valor: 435,11
Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330136 - Título: CT/31785 - Valor: 441,53
Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330137 - Título: CT/31784 - Valor: 446,59
Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330138 - Título: CT/31782 - Valor: 456,13
Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330139 - Título: CT/31781 - Valor: 459,83
Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330140 - Título: CT/31779 - Valor: 467,06
Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330141 - Título: CT/0.006.203-0 - Valor: 470,56
Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330142 - Título: CT/31777 - Valor: 474,19
Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330143 - Título: CT/177167 - Valor: 1.270,29
Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330144 - Título: CT/36802 - Valor: 1.845,77
Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330145 - Título: CT/42224 - Valor: 1.022,51
Devedor: KELSEN FREDERICO EVELIM COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330146 - Título: CT/82993 - Valor: 10.782,32
Devedor: ELENILZA CAVALCANTE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330147 - Título: CT/93536 - Valor: 465,44
Devedor: ELENILZA CAVALCANTE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330152 - Título: DM/R55L343/037 - Valor: 500,00
Devedor: FRANCISCA MARIA FERREIRA SOUSA
Credor: CAVALCANTE & SILVA LTDA

Prot: 330173 - Título: DM/Q78M370/007 - Valor: 391,02
Devedor: HILSON CARVALHO DE OLIVEIRA
Credor: E SABINO DE OLIVEIRA ME

Prot: 330178 - Título: DM/004-004 - Valor: 1.000,00
Devedor: JEANGLEIBE BERNARDES GUIMARAES
Credor: RODRIGO GOMES RICCI

Prot: 330180 - Título: CT/0.019.327-5 - Valor: 1.355,16
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330181 - Título: CT/1873063 - Valor: 1.536,93
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330182 - Título: CT/1689301 - Valor: 1.264,37
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330183 - Título: CT/1510713 - Valor: 1.038,16
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330184 - Título: CT/464687 - Valor: 1.201,64
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330185 - Título: CT/123259 - Valor: 1.457,29
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330186 - Título: CT/122550 - Valor: 1.582,62
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330187 - Título: CT/980110 - Valor: 980,27
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330188 - Título: CT/85633 - Valor: 1.309,55
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330189 - Título: CT/120509 - Valor: 2.445,44
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330190 - Título: CT/128962 - Valor: 1.601,31
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330191 - Título: CT/121052 - Valor: 1.562,87
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330192 - Título: CT/1336783 - Valor: 886,22
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330193 - Título: CT/1153332 - Valor: 980,51
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330194 - Título: CT/805993 - Valor: 982,00
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330195 - Título: CT/635006 - Valor: 1.413,82
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330196 - Título: CT/293520 - Valor: 1.282,71
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330197 - Título: CT/118296 - Valor: 1.363,27
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330198 - Título: CT/117671 - Valor: 1.630,47
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330199 - Título: CT/121536 - Valor: 1.550,96
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330200 - Título: CT/120452 - Valor: 1.503,58
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330201 - Título: CT/119327 - Valor: 1.450,73
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330202 - Título: CT/136609 - Valor: 868,33
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330203 - Título: CT/127863 - Valor: 1.513,98
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330204 - Título: CT/129332 - Valor: 1.925,03
Devedor: MARIA DE FATIMA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330246 - Título: CT/2100515 - Valor: 1.045,44
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330247 - Título: CT/1921282 - Valor: 1.140,02

Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330248 - Título: CT/1742271 - Valor: 983,04

Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330249 - Título: CT/1558815 - Valor: 712,89

Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330250 - Título: CT/518470 - Valor: 1.548,23

Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330251 - Título: CT/686284 - Valor: 1.524,60

Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330252 - Título: CT/1204898 - Valor: 1.012,15

Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330253 - Título: CT/345015 - Valor: 1.462,38

Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330254 - Título: CT/167939 - Valor: 1.193,87

Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330255 - Título: CT/17877 - Valor: 1.494,15

Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330256 - Título: CT/171317 - Valor: 1.450,11

Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330257 - Título: CT/114568 - Valor: 1.753,90

Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330258 - Título: CT/160844 - Valor: 1.361,06

Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330259 - Título: CT/118208 - Valor: 1.904,89

Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330260 - Título: CT/170211 - Valor: 1.700,89

Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330261 - Título: CT/175530 - Valor: 1.632,48

Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330262 - Título: CT/1384678 - Valor: 993,34
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330263 - Título: CT/1033286 - Valor: 895,78
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330264 - Título: CT/857285 - Valor: 1.044,43
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330265 - Título: CT/166221 - Valor: 1.463,55
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330266 - Título: CT/171306 - Valor: 2.033,71
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330267 - Título: CT/174934 - Valor: 1.290,03
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330268 - Título: CT/170042 - Valor: 1.011,88
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330269 - Título: CT/0.006.900-0 - Valor: 1.445,40
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330270 - Título: CT/176138 - Valor: 1.338,17
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330271 - Título: CT/162198 - Valor: 1.412,77
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330272 - Título: CT/118376 - Valor: 1.472,24
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330273 - Título: CT/92660 - Valor: 725,31
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330274 - Título: CT/5837 - Valor: 358,99
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330275 - Título: CT/257 - Valor: 303,25
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330276 - Título: CT/8208 - Valor: 304,79
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330277 - Título: CT/113715 - Valor: 1.096,46
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330278 - Título: CT/990 - Valor: 296,21
Devedor: CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S/A

Prot: 330279 - Título: CDA/52.494 - Valor: 977,62
Devedor: FRANCELI BARBOSA DE SOUZA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330280 - Título: CDA/52.295 - Valor: 3.104,43
Devedor: L M AGUIAR E CIA LTDA ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330280 - Título: CDA/52.295 - Valor: 3.104,43
Devedor: ITAMAR DE ARAUJO
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330280 - Título: CDA/52.295 - Valor: 3.104,43
Devedor: LILIA MOREIRA AGUIAR
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330281 - Título: CDA/52.384 - Valor: 1.543,60
Devedor: OSVALDO DAVID FREITAS DE PAIVA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330282 - Título: CDA/52.381 - Valor: 1.291,99
Devedor: NAVA BATISTA DA SILVA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330283 - Título: CDA/52.471 - Valor: 3.473,78
Devedor: CUNHA E NASCIMENTO LTDA ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330283 - Título: CDA/52.471 - Valor: 3.473,78
Devedor: MOISES MOURA CUNHA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330284 - Título: CDA/52.472 - Valor: 1.972,76
Devedor: CUNHA E NASCIMENTO LTDA ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330284 - Título: CDA/52.472 - Valor: 1.972,76
Devedor: MOISES MOURA CUNHA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330288 - Título: CDA/52.478 - Valor: 48.694,33
Devedor: BELEZA COSMETICOS E DISTRIBUICAO
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330288 - Título: CDA/52.478 - Valor: 48.694,33
Devedor: VALDEMI ALVES SOUZA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330288 - Título: CDA/52.478 - Valor: 48.694,33
Devedor: MONICA MATEUS LOPES
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330289 - Título: CDA/52.479 - Valor: 13.215,26
Devedor: BELEZA COSMETICOS E DISTRIBUICAO
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330289 - Título: CDA/52.479 - Valor: 13.215,26
Devedor: VALDEMI ALVES SOUZA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330289 - Título: CDA/52.479 - Valor: 13.215,26
Devedor: MONICA MATEUS LOPES
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330290 - Título: CDA/52.476 - Valor: 19.315,03
Devedor: GABRIELA VIANA COLARES
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330290 - Título: CDA/52.476 - Valor: 19.315,03
Devedor: PALOMA RODRIGUES SANTOS
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330291 - Título: CDA/25.084 - Valor: 356.487,90
Devedor: C S C MELO ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330291 - Título: CDA/25.084 - Valor: 356.487,90
Devedor: CHRISTIANE SENA CUNHA MELO
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330292 - Título: CDA/22.126 - Valor: 47.773,10
Devedor: C S C MELO ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330292 - Título: CDA/22.126 - Valor: 47.773,10
Devedor: CHRISTIANE SENA CUNHA MELO
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330293 - Título: CDA/22.127 - Valor: 17.923,45
Devedor: C S C MELO ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330293 - Título: CDA/22.127 - Valor: 17.923,45
Devedor: CHRISTIANE SENA CUNHA MELO
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330294 - Título: CDA/22.128 - Valor: 36.987,25
Devedor: BRAGA E BRAGA LTDA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330294 - Título: CDA/22.128 - Valor: 36.987,25
Devedor: ISRAEL DE BRITO BRAGA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330294 - Título: CDA/22.128 - Valor: 36.987,25
Devedor: QUEILA RICHIL DOS SANTOS

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330297 - Título: CDA/52.208 - Valor: 342,37

Devedor: WELSON SILVA RODRIGUES

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330299 - Título: CDA/52.032 - Valor: 294,67

Devedor: ALON MARCOS MENDES BRITO

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330300 - Título: CDA/20.984 - Valor: 9.428,06

Devedor: JOSE JORGE MUNIZ DA SILVA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330300 - Título: CDA/20.984 - Valor: 9.428,06

Devedor: LUCYANDRA SILVA LIMA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330301 - Título: CDA/52.469 - Valor: 8.454,33

Devedor: A DE ASSIS SOUSA ME

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330301 - Título: CDA/52.469 - Valor: 8.454,33

Devedor: ADALBERTO DE ASSIS SOUSA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330302 - Título: CDA/52.492 - Valor: 16.814,30

Devedor: F J MOREIRA ARAUJO

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330302 - Título: CDA/52.492 - Valor: 16.814,30

Devedor: FRANCISCO JOSE M ARAUJO

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330303 - Título: CDA/52.577 - Valor: 80.378,62

Devedor: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330303 - Título: CDA/52.577 - Valor: 80.378,62

Devedor: SILVINO FAUSTINO DE MEDEIROS NETO

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330303 - Título: CDA/52.577 - Valor: 80.378,62

Devedor: MEDEIROS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LT

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330305 - Título: CDA/52.482 - Valor: 1.404,50

Devedor: REFERENCIAL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOG

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330305 - Título: CDA/52.482 - Valor: 1.404,50

Devedor: ROMULO PINHEIRO DE FREITAS

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330305 - Título: CDA/52.482 - Valor: 1.404,50

Devedor: RICARDO PINHEIRO DE FREITAS

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330306 - Título: CDA/52.545 - Valor: 3.520,70

Devedor: MARCOS PAULO FIGUEIREDO DA SILVA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330306 - Título: CDA/52.545 - Valor: 3.520,70
Devedor: MARCOS PAULO FIGUEIREDO DA SILVA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330307 - Título: CDA/52.570 - Valor: 978,13
Devedor: J DE HOLANDA M NETO
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330307 - Título: CDA/52.570 - Valor: 978,13
Devedor: JOSE DE HOLANDA MOURA NETO
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330308 - Título: CDA/52.458 - Valor: 4.093,69
Devedor: I M COMERCIO LTDA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330308 - Título: CDA/52.458 - Valor: 4.093,69
Devedor: EDUARDO DE SOUZA KERR
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330308 - Título: CDA/52.458 - Valor: 4.093,69
Devedor: MARCOS SANT ANA KERR
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330313 - Título: CDA/52.724 - Valor: 9.453,80
Devedor: C E S MOREIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330313 - Título: CDA/52.724 - Valor: 9.453,80
Devedor: CICERO EVALDO SOUSA MOREIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330314 - Título: CDA/52.568 - Valor: 6.038,45
Devedor: PEDRA BOA COMERCIO DE BRITA LTDA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330314 - Título: CDA/52.568 - Valor: 6.038,45
Devedor: ELIZEU DA S VIEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330314 - Título: CDA/52.568 - Valor: 6.038,45
Devedor: DANIEL F DOS SANTOS
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330315 - Título: CDA/52.536 - Valor: 3.952,02
Devedor: PEDRA BOA COMERCIO DE BRITA LTDA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330315 - Título: CDA/52.536 - Valor: 3.952,02
Devedor: ELIZEU DA S VIEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330315 - Título: CDA/52.536 - Valor: 3.952,02
Devedor: DANIEL F DOS SANTOS
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330316 - Título: CDA/28.007 - Valor: 1.730,84
Devedor: ASSOC DOS DEF FISICOS DE RORAIMA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330317 - Título: CDA/28.008 - Valor: 1.985,59
Devedor: ASSOC DOS DEF FISICOS DE RORAIMA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330318 - Título: CDA/28.005 - Valor: 2.510,67
Devedor: ASSOC DOS DEF FISICOS DE RORAIMA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330319 - Título: CDA/43.642 - Valor: 125,86
Devedor: AUTO ESCOLA E DESP FORTALEZA LTDA ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330319 - Título: CDA/43.642 - Valor: 125,86
Devedor: PEDRO SILVA OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330319 - Título: CDA/43.642 - Valor: 125,86
Devedor: MONICA THOMAS DE OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330320 - Título: CDA/43.638 - Valor: 876,77
Devedor: AUTO ESCOLA E DESP FORTALEZA LTDA ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330320 - Título: CDA/43.638 - Valor: 876,77
Devedor: PEDRO SILVA OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330320 - Título: CDA/43.638 - Valor: 876,77
Devedor: MONICA THOMAS DE OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330321 - Título: CDA/43.637 - Valor: 127,13
Devedor: AUTO ESCOLA E DESP FORTALEZA LTDA ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330321 - Título: CDA/43.637 - Valor: 127,13
Devedor: PEDRO SILVA OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330321 - Título: CDA/43.637 - Valor: 127,13
Devedor: MONICA THOMAS DE OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330322 - Título: CDA/43.636 - Valor: 104,50
Devedor: AUTO ESCOLA E DESP FORTALEZA LTDA ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330322 - Título: CDA/43.636 - Valor: 104,50
Devedor: PEDRO SILVA OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330322 - Título: CDA/43.636 - Valor: 104,50
Devedor: MONICA THOMAS DE OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330323 - Título: CDA/43.643 - Valor: 181,99
Devedor: AUTO ESCOLA E DESP FORTALEZA LTDA ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330323 - Título: CDA/43.643 - Valor: 181,99
Devedor: PEDRO SILVA OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330323 - Título: CDA/43.643 - Valor: 181,99
Devedor: MONICA THOMAS DE OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330324 - Título: CDA/43.641 - Valor: 163,19
Devedor: AUTO ESCOLA E DESP FORTALEZA LTDA ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330324 - Título: CDA/43.641 - Valor: 163,19
Devedor: PEDRO SILVA OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330324 - Título: CDA/43.641 - Valor: 163,19
Devedor: MONICA THOMAS DE OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330325 - Título: CDA/43.639 - Valor: 876,77
Devedor: AUTO ESCOLA E DESP FORTALEZA LTDA ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330325 - Título: CDA/43.639 - Valor: 876,77
Devedor: PEDRO SILVA OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330325 - Título: CDA/43.639 - Valor: 876,77
Devedor: MONICA THOMAS DE OLIVEIRA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330326 - Título: CDA/47.944 - Valor: 70,86
Devedor: AUTO ESCOLA VITORIA LTDA ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330326 - Título: CDA/47.944 - Valor: 70,86
Devedor: LUIZ DE SOUSA SANTOS
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330326 - Título: CDA/47.944 - Valor: 70,86
Devedor: JHONNATAN NOENOQUE ZOZIMO DE SOUSA
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330327 - Título: CDA/47.945 - Valor: 77,05
Devedor: AUTO ESCOLA VITORIA LTDA ME
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330327 - Título: CDA/47.945 - Valor: 77,05
Devedor: LUIZ DE SOUSA SANTOS
Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330327 - Título: CDA/47.945 - Valor: 77,05
Devedor: JHONNATAN NOENOQUE ZOZIMO DE SOUSA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330328 - Título: CDA/47.076 - Valor: 630,38

Devedor: AUTO ESCOLA VITORIA LTDA ME

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330328 - Título: CDA/47.076 - Valor: 630,38

Devedor: LUIZ DE SOUSA SANTOS

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330328 - Título: CDA/47.076 - Valor: 630,38

Devedor: JHONNATAN NOENOQUE ZOZIMO DE SOUSA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330329 - Título: CDA/47.943 - Valor: 133,14

Devedor: AUTO ESCOLA VITORIA LTDA ME

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330329 - Título: CDA/47.943 - Valor: 133,14

Devedor: LUIZ DE SOUSA SANTOS

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330329 - Título: CDA/47.943 - Valor: 133,14

Devedor: JHONNATAN NOENOQUE ZOZIMO DE SOUSA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330330 - Título: CDA/43.131 - Valor: 985,50

Devedor: AVANI LIRA MACEDO

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330331 - Título: CDA/43.629 - Valor: 710,35

Devedor: AYALLA E ALVES TUR E TRASNSPORTE LTDA EPP

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330331 - Título: CDA/43.629 - Valor: 710,35

Devedor: DEVALCIR DA SILVA AYALLA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330331 - Título: CDA/43.629 - Valor: 710,35

Devedor: BEATRIZ ALMEIDA DA SILVA AYALLA GARCIA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 330332 - Título: CBI/382704010 - Valor: 4.464,32

Devedor: MARIANA PEREIRA VIANA

Credor: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Prot: 330333 - Título: CCB/780879371 - Valor: 5.186,02

Devedor: ZENAIDE ROSENO MONTEIRO

Credor: BV FINANCEIRA S/A

Prot: 330334 - Título: DMI/973/1 - Valor: 360,00

Devedor: FEMAX SERVICOS E COMERCIO EIRELI

Credor: DENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prot: 330349 - Título: DMI/12020/01 - Valor: 1.625,00

Devedor: RAIMUNDO FAGNER BAIA DE SOUZA

Credor: TUCANO EQUIPAMENTOS LTDA

Prot: 330368 - Título: DMI/1053/2 - Valor: 907,30

Devedor: AUGUSTO OTAVIO DE OLIVEIRA
Credor: JOAO GABRIEL CAPUANI - ME

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2019

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO
Tabelião



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 28/02/2019

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JESSE MEDEIROS DE MENEZES** e **GIZELLA DE FÁTIMA CARDOSO RODRIGUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Bombeiro Militar, com 36 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Mau, nº 506, São Vicente, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO MELO DE MENEZES** e **ZUMIRA MEDEIROS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Professora, com 35 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Rua Efigênia Lima, nº 178, Doutor Silvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **MARIA ALDA CARDOSO RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JHONATH RAMOS DOS SANTOS ALENCAR** e **LUANA VIDO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Militar, com 30 anos de idade, natural de Belém-PA, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Rua Turin, nº 170, Centenário, Boa Vista-RR, filho de **GUILHERME DE OLIVEIRA ALENCAR NETO** e **VANIA RAMOS DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, Professora, com 27 anos de idade, natural de Rolim de Moura-RO, aos dez dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Rua Turin, nº 170, Centenário, Boa Vista-RR, filha de **PAULO RODRIGUES DA SILVA** e **MARLI APARECIDA VIDO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANDRÉ SANTOS LIMA** e **VIVIAN KARINNE MORAIS RODRIGUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Policial Federal, com 30 anos de idade, natural de Pedreiras-MA, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Rua Joca Farias, nº 2535, Bairro Jardim Caranã, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO XAVIER LIMA** e **FRANCISCA DA CRUZ SANTOS LIMA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Professora, com 28 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua Joca Farias, nº 2535, Bairro Jardim Caranã, Boa Vista-RR, filha de **MILTON RIBEIRO RODRIGUES** e **VERA LUCIA MORAIS RODRIGUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de fevereiro de 2019.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **IVAN DE OLIVEIRA** e **ADRIANE SILVA DE PAULA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Auxilia de Depósito, com 28 anos de idade, natural de Bonfim-RR, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua Lourival Coimbra, nº2323, Bairro Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de **BRENDA DE OLIVEIRA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, do Lar, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos sete dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Lourival Coimbra, nº2323, Bairro Pintolandia, Boa Vista-RR, filha de **MIRAMILTON FERREIRA DE PAULA** e **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MAYCON COELHO MAIA** e **ANNA CARLA CUNHA DE CARVALHO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileira, solteiro, Advogado, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na Avenida Abel Monteiro Reis, nº 1297, Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de **SANTOS CAPIXABA DE SOUZA MAIA** e **MARIA DAS GRAÇAS GOMES COELHO**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Estudante, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dois dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua Laura P Maia, nº 849, Dr. Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO** e **MARIA CLEONICE CUNHA BRAZ**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2019.



Faço saber que pretendem-se casar **GEOVANNY RIBEIRO CARVALHO** e **NAYANNE CASTRO MOTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Enfermeiro, com 40 anos de idade, natural de Lago da Pedra-MA, aos treze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, domiciliado na Rua Santa Maria, nº929, Bairro Centenário, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO CARVALHO** e **CARMELITA RIBEIRO CARVALHO**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Funcionária Pública, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos oito dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº919, Bairro Centenario, Boa Vista-RR, filha de **MARTILO MIGUEL DA MOTA** e **ELIENE DE CASTRO MOTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ELITON RODRIGUES DOS SANTOS** e **VANESSA LIMA DA SILVA BENDAHAN**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Técnico Em Eletrotécnica, com 28 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua José Aleixo, nº 1109, Bairro Buritis, Boa Vista-RR, filho de **MARIA DA PAZ RODRIGUES DOS SANTOS**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Técnica de Enfermagem, com 25 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos trinta dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e três, residente e domiciliada na Rua José Aleixo, nº 1109, Bairro Buritis, Boa Vista-RR, filha de **MARIO FERREIRA BENDAHAN** e **VERA LUCIA LIMA DA SILVA BENDAHAN**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2019.



Faço saber que pretendem-se casar **FÁBIO OLIVEIRA NOGUEIRA** e **LEVINA OZÓRIA PEREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Vendedor, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua das Acacias, nº 490, Bairro Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO LAEDILSON COUTINHO NOGUEIRA** e **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA NOGUEIRA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Cuidadora, com 22 anos de idade, natural de Governador Valadares-MG, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Silvio Leite, nº 33, Bairro Caimbe, Boa Vista-RR, filha de **JOEL OZÓRIO DE OLIVEIRA** e **DACIRLÂNDIA PEREIRA SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO** e **CRISTIANE SIMEÃO ARAÚJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Comerciante, com 68 anos de idade, natural de Pio XII-MA, aos dezoito dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e cinquenta, domiciliado na Rua Acari, nº 653, Bairro Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **VICENTE CAVALCANTE SAMPAIO** e **MARIA VIEIRA SAMPAIO**.

Que ela é: brasileiro, solteira, do Lar, com 38 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos quatro dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Acari, nº 653, Bairro Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO DE ARAÚJO CHAVES** e **WALDERIZA SIMEÃO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2019.



Faço saber que pretendem-se casar **GILMAR GONÇALVES DE SOUSA** e **ELIZANGELA SAMPAIO DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, Frentista, com 55 anos de idade, natural de Lago do Junco-MA, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e sessenta e três, domiciliado na Rua Francisca Alves de Lima, nº 15, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **CARMOSINHA GONÇALVES DE SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do Lar, com 44 anos de idade, natural de Bacabal-MA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Francisca Alves de Lima, nº 15, bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **LUIS LOPES DE SOUSA** e **MARIA DAS GRAÇAS SAMPOIO DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA** e **CRISTIANE CASTRO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

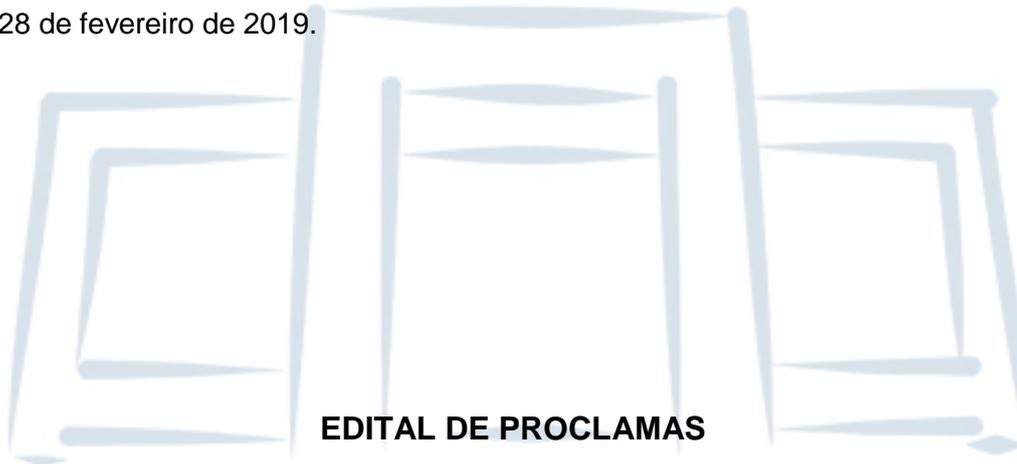
Que ele é: brasileiro, solteiro, Agricultor, com 37 anos de idade, natural de São João da Baliza-RR, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, domiciliado na BR 432, s/n, KM21 Sítio São Raimundo, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO CASSIANO DA SILVA** e **MARIA FERNANDES DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Agente de Saúde, com 36 anos de idade, natural de Medicilândia-PA, aos dois dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na BR 432, s/n, KM21 Sítio São Raimundo, Boa Vista-RR, filha de **VITORINO PEREIRA DA SILVA** e **LUCIDA CASTRO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2019.



Faço saber que pretendem-se casar **GILVAN NICACIO DA SILVA** e **VANUZA ALVES DO REINO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Reciclador, com 50 anos de idade, natural de Major Isidoro-AL, aos nove dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, domiciliado na Rua Laura Pinheiro Maia, 1484 - Pitolândia, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO NICACIO DA SILVA** e **MARIA DO CARMO SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Cabeleireira, com 43 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, aos sete dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Nivaldo Conc. Gutierrez, 2189 - Santa Luzia, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO AUGUSTO DO REINO** e **MARIA ALVES DO REINO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VOLMIR JOSE SOTHE** e **VALÉRA SILVA ALVES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Autônomo, com 42 anos de idade, natural de Itapiranga-SC, aos três dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, domiciliado na Rua Sul, nº 42, Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **NARCISO SOTHE** e **MARIA MADALENA SOTHE**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do Lar, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Sul, nº 42, Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **GILSON ALVES DE SOUSA** e **MERIAM DE SOUZA E SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de fevereiro de 2019.



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁÍ****TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 27/02/2019

PROTESTO

Pelo presente edital, o CARTÓRIO NÁTHALIA LAGO – OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE MUCAJÁÍ-RR, localizado à Rua Rio Grande do Norte, nº 73, Centro em Mucajaí-RR, FAZ SABER às pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas que tem em seu poder títulos apontados para protesto, com as seguintes características:

Prot: 935 – Título: DMI/36348143 - Valor: R\$ 742,92
Devedor: PAULO F B NEUMANN ME
Credor: BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA

Prot: 934 – Título: DMI/3776/04 - Valor: R\$ 818,94
Devedor: S S DOS SANTOS
Credor: GATA FASHION EIRELI - EPP

Prot: 933 – Título: DMI/92552801 - Valor: R\$ 780,03
Devedor: M A PATRICIO
Credor: VENTURA COM IMPORT E EXPORT DE AQUARIOS E EQU

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. Mucajaí-RR, 27 de fevereiro de 2019. (03 apontamentos). Eu NATHÁLIA GABRIELLE LAGO DA SILVA, Tabeliã o fiz digitar e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 28/02/2019

PROTESTO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por indicação.

Protocolo: 8857 - Título: DMI / 000008035 – Valor: R\$ 946,66

Sacado: GILBERTO SILVA DE SOUZA

Cedente: CONNAN – COMERCIO NACIONAL DE NUTRICAÇÃO ANIMAL

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 28 de fevereiro de 2019. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assinar.